

The cover features a dark green diagonal stripe at the top left. The background is a light green field with a faint geometric pattern of triangles. A dark blue horizontal band is positioned in the middle, containing the title text. Below the blue band is another light green field with the same geometric pattern.

Relatório de Gestão 2021

COPEP/GMF/MS



COVEP-GMF-MS

Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

Relatório de Gestão 2021

Atividades desenvolvidas pela Coordenadoria das Varas de Execução Penal – COVEP conjuntamente com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sumário

| | |
|---|-----------|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 5 |
| 2. ATRIBUIÇÕES | 6 |
| 3. COMPOSIÇÃO..... | 19 |
| 4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS..... | 20 |
| 4.1 Controle, fiscalização e monitoramento das transferências de presos entre as Unidades Prisionais do Estado: | 20 |
| 4.2 Acompanhamento e emissão de parecer nos expedientes de Interdições Parciais ou Totais de Unidades Prisionais / Pedidos de Providências..... | 20 |
| 4.3 Promover visitas, acompanhar construção, ampliação e inauguração de estabelecimentos penais e fiscalizar e monitorar as condições de cumprimento da pena, com a adoção das providências necessárias para observância das disposições legais aplicáveis e para assegurar que o número de pessoas presas não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos. | 22 |
| 4.4 Fiscalização e monitoramento da regularidade e do funcionamento das audiências de custódia, auxiliando os magistrados na implementação do serviço de atendimento à pessoa custodiada e outros serviços de apoio. | 24 |
| 4.5 Reinserção social e ressocialização de egressos do sistema carcerário, Biometria, Documentação Civil, Escritório Social. | 27 |
| 4.6 Alternativas Penais..... | 32 |
| 4.7 Saúde mental e saúde prisional dos custodiados | 35 |
| 4.8 Monitoração eletrônica | 37 |
| 4.9 Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) | 37 |
| 4.10 Fiscalização e monitoramento dos pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de pessoa presa nas diversas unidades do Sistema Penitenciário Federal | 37 |
| 4.11 Fiscalização e acompanhamento do preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP) | 38 |
| 4.12 Ações para a atualização e a capacitação profissional de juízes e servidores envolvidos com o sistema de justiça criminal..... | 38 |
| 4.13 Representação de providências à Presidência ou à Corregedoria do Tribunal de Justiça, pela normalização de rotinas processuais, em razão de eventuais irregularidades encontradas e proposição de uniformização de procedimentos relativos ao sistema carcerário | 39 |

| | |
|---|----|
| 4.14 Acompanhamento do cumprimento das recomendações, resoluções e dos compromissos assumidos nos seminários promovidos pelo Conselho Nacional de Justiça, em relação ao Sistema Carcerário..... | 41 |
| 4.15 Pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade – Resolução CNJ nº 287/2019..... | 43 |
| 4.16 Medidas de enfrentamento à COVID-19 no Sistema Carcerário do Estado de Mato Grosso do Sul..... | 45 |
| 4.17 Acompanhamento das prisões de mulheres grávidas e/ou lactantes, mães de crianças de até doze anos, idosas ou que possuam doenças crônicas ou respiratórias – Resolução CNJ nº 369/2021..... | 46 |
| 4.18 Tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente – Resolução CNJ nº 348/2020..... | 48 |
| 4.19 Reuniões e ações promovidas com órgãos públicos e entidades com atribuições relativas ao sistema carcerário..... | 49 |
| 4.20 Reuniões do Colegiado da COVEP/GMF/MS..... | 51 |
| 4.21 Documentos expedidos..... | 52 |

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 6º, inciso XXI, da Resolução 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, apresenta-se o Relatório de Gestão da Coordenadoria das Varas de Execução Penal - COVEP e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/MS.

Este relatório traz as principais ações desenvolvidas pela COVEP/GMF/MS no tocante ao Sistema Carcerário e ao Sistema de Justiça Criminal no ano de 2021.

Atenciosamente,

Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques
Supervisor da COVEP/GMF/MS

2. ATRIBUIÇÕES

Instituída pela Lei nº 4.228, de 20 de julho de 2012, a Coordenadoria das Varas de Execução Penal do Estado de Mato Grosso do Sul (COVEP) tem como finalidade exercer o efetivo controle e fiscalização do sistema carcerário, sistematizar a regionalização das Varas de Execução Penal e amenizar o problema da superlotação carcerária.

No tocante às atribuições da Coordenadoria das Varas de Execução Penal e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, a Resolução nº 76, de 25 de julho de 2012, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, estabelece que:

“RESOLUÇÃO N. 76, DE 25 DE JULHO DE 2012.”

Dispõe sobre a Coordenadoria das Varas de Execução Penal de que trata a Lei n. 4.228, de 20 de julho de 2012 e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, regulamentado pela Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça. (Alterada pela Resolução n. 150, de 14.12.2016 – DJMS, de 16.12.2016.)

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do art. 31 da Lei n. 1.511 de 5 de julho de 1994, c/c o inciso XXXVI do art. 164-A da Resolução n. 237 de 21 de setembro de 1995,

CONSIDERANDO que a Lei n. 4.228, de 20 de julho de 2012, instituiu a Coordenadoria das Varas de Execução Penal - COVEP, com a finalidade de exercer o efetivo controle e fiscalização do sistema carcerário e sistematizar a regionalização das Varas de Execução Penal, em conformidade com a Recomendação n. 20, de 16 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o art. 2º da referida Lei autoriza o Órgão Especial do Tribunal de Justiça a formalizar a composição e as atribuições da referida Coordenadoria;

CONSIDERANDO que algumas comarcas do Estado não contam com unidade penitenciária local, gerando a necessidade de organizar, de forma equânime, o contingente de presos nas unidades atualmente existentes, amenizando o problema da superlotação carcerária;

RESOLVE:

Art. 1º A Coordenadoria das Varas de Execução Penal do Estado, instituída por meio da Lei n. 4.228, de 20 de julho de 2012, e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, regulamentado pela Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, exercerão suas atividades em conjunto, na forma disposta nesta Resolução. (Alterado pela Resolução n. 150, de 14.12.2016 – DJMS, de 16.12.2016.)

Art. 2º Com a finalidade de exercer o efetivo controle e fiscalização do sistema carcerário e do sistema de justiça criminal, sistematizar a regionalização das Varas de Execução Penal, a Coordenadoria das Varas de Execução Penal e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário terão composição única, com um Desembargador, na função de Supervisor, indicado pelo Corregedor-Geral de Justiça; um Juiz Auxiliar da Presidência, indicado pelo Presidente do Tribunal; um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, indicado pelo Corregedor-Geral de Justiça; um Juiz da Vara de Execução Penal da comarca de Campo Grande e um Juiz de Direito da comarca de Campo Grande, indicados pelo Supervisor. (Alterado pela Resolução n. 150, de 14.12.2016 – DJMS, de 16.12.2016.)

§ 1º Após a indicação dos membros, a composição da Coordenadoria das Varas de Execução Penal e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário deverá ser homologada por decisão do Conselho Superior da Magistratura. (Alterado pela Resolução n. 150, de 14.12.2016 – DJMS, de 16.12.2016.)

§ 2º Os magistrados exercerão as funções no período correspondente ao biênio administrativo do Tribunal de Justiça.

(Art. 2º alterado pela Resolução n. 114, de 11.2.2015 – DJMS, de 13.2.2015.)

Art. 3º Fica instituído o sistema de regionalização das Varas de Execução Penal para o cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto, como mecanismo de efetivo controle da população carcerária e monitoramento das vagas, nos seguintes termos:

I - o preso que não puder cumprir a pena em regime fechado na comarca de origem da ordem de prisão, deverá ser recambiado, ainda que provisoriamente, para a comarca mais próxima integrante da mesma circunscrição, conforme dispõe o art. 9º, da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994;

II - havendo mais de uma unidade penitenciária na mesma circunscrição, o preso poderá ser recambiado para qualquer destas, mantendo-se o número de presos em patamar equânime entre as unidades penitenciárias;

III - o preso será recambiado para a comarca da circunscrição vizinha, em unidade prisional mais próxima do juízo de origem da ordem de prisão, sempre que não haja unidade penitenciária na circunscrição de origem.

IV - o preso que cumpre pena em regime semiaberto, havendo comprovação de vínculo familiar e/ou proposta concreta de trabalho, pode, a critério do juízo onde se encontra preso, cumprir a pena na comarca de origem da condenação.

V - o preso que cumpre pena em regime semiaberto somente poderá cumprir a pena em comarca distinta da origem da condenação se houver prévia anuência do juízo da comarca onde pretende cumpri-la.

Parágrafo único. A prisão de que trata o inciso I deste artigo se dará por ordem do juízo que a ordenou à Agência Penitenciária Estadual – AGEPEN, independentemente de anuência prévia entre os juízes, devendo, obrigatoriamente, ser remetida a correspondente guia de execução da pena, definitiva ou provisória;

Art. 4º Compete à Coordenadoria das Varas de Execução Penal (COVEP), conjuntamente com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), as seguintes atribuições:

I - atuar supletivamente, sem prejuízo das atribuições específicas, na forma da Lei de Execução Penal, por provocação da Agência Penitenciária Estadual (AGEPEN), ou dos Juízes das Varas de Execução Penal, no gerenciamento global das transferências temporárias ou definitivas, sempre que comprovada a necessidade de transferência de presos de uma circunscrição judiciária para outra, mantendo-se a equanimidade da lotação em cada unidade;

II - fiscalizar e monitorar, mensalmente, a entrada e a saída de presos do sistema carcerário;

III - produzir relatório mensal sobre a quantidade de prisões provisórias decretadas e acompanhar o tempo de sua duração nas varas com competência criminal;

IV - produzir relatório mensal sobre a quantidade de penas e medidas alternativas aplicadas, inclusive medidas cautelares diversas da prisão e medidas protetivas de urgência, com indicação da respectiva modalidade, e acompanhar o tempo de sua duração nas varas com competência criminal;

V - produzir relatório mensal estatístico sobre a quantidade de benefícios ajuizados, concedidos de ofício, deferidos, indeferidos e não apreciados nas varas com competência de execução penal;

VI - fiscalizar e monitorar a condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais;

VII - incentivar e monitorar a realização de inspeções periódicas das unidades prisionais, sistematizando os relatórios mensais e assegurando sua padronização, garantida a alimentação de banco de dados de inspeções nacional e local, caso este exista, para acompanhar, discutir e propor soluções em face das irregularidades encontradas;

VIII - fiscalizar e monitorar a regularidade e funcionamento das audiências de custódia, mantendo atualizado o preenchimento do sistema correspondente;

IX – receber, processar e encaminhar as irregularidades formuladas em detrimento do sistema de justiça criminal, estabelecendo rotina interna de processamento e resolução, principalmente àquelas relacionadas às informações de práticas de tortura, maus-tratos ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes;

X – fiscalizar e monitorar os pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso nas diversas unidades do sistema penitenciário federal;

XI – representar providências à Presidência ou à Corregedoria do Tribunal de Justiça ou Tribunal Federal local, pela normalização de rotinas processuais, em razão de eventuais irregularidades encontradas;

XII – representar ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF do Conselho Nacional de Justiça pela uniformização de procedimentos relativos ao sistema carcerário;

XIII – acompanhar e emitir parecer nos expedientes de interdições parciais ou totais de unidades prisionais, caso solicitado pela autoridade competente;

XIV – colaborar, de forma contínua, para a atualização e a capacitação profissional de juízes e servidores envolvidos com o sistema de justiça criminal;

XV – propor a elaboração de notas técnicas, destinadas a orientar o exercício da atividade jurisdicional criminal e de execução penal ao DMF, que poderá encaminhar a outros órgãos ou solicitar colaboração destes;

XVI – coordenar a articulação e a integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas à inserção social dos presos, egressos do sistema carcerário, cumpridores de penas e medidas alternativas;

XVII – promover iniciativas voltadas à redução das taxas de encarceramento definitivo e provisório da Unidade da Federação de sua abrangência, incentivando a adoção de alternativas penais;

XVIII – desenvolver programas de visita regulares de juízes e servidores a unidades prisionais, promovendo ações de conscientização e ampliação de conhecimento sobre as condições dos estabelecimentos de privação de liberdade;

XIX – fomentar a criação e fortalecer o funcionamento e a autonomia dos Conselhos da Comunidade, centralizando o monitoramento das informações e contato a respeito deles;

XX – elaborar e enviar, anualmente, ao DMF, entre os dias 1º e 10 de dezembro, o plano de ação da COVEP/GMF/MS para o ano subsequente, e entre os dias 10 e 30 de janeiro, o relatório de gestão do ano anterior, comunicando, a todo tempo, qualquer alteração no plano.

§ 1º Para efetivação dos incisos II, III, IV e VIII, deste artigo, a COVEP/GMF/MS deverá fiscalizar e acompanhar o preenchimento do Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC), regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º Para efetivação dos incisos II, V e X deste artigo, a COVEP/GMF/MS incentivará a utilização do Sistema Eletrônico de Execução Penal Unificado (SEEU), regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça ou o Sistema de Automação da Justiça - SAJ do Tribunal, com as adequações necessárias, para permitir a gestão efetiva de dados e informações relativos à execução penal.

§ 3º Para cumprimento dos incisos VI e VII, deste artigo, a COVEP/GMF/MS deverá fiscalizar e acompanhar o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP), regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça.

(Art. 4º alterado pela Resolução n. 150, de 14.12.2016 - DJMS, de 16.12.2016.)

Art. 5º Os recursos administrativos decorrentes de remoções e recambiamentos de presos efetivados, serão julgados pela COVEP/GMF/MS, podendo, se entendido conveniente, proceder à suspensão da transferência questionada até julgamento do recurso. (Alterado pela Resolução n. 150, de 14.12.2016 - DJMS, de 16.12.2016.)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de julho de 2012.

Des. Hildebrando Coelho Neto

Presidente

DJMS-12(2698):2, 27.7.2012

Já no tocante às atribuições da Coordenadoria de Audiência de Custódia, o Provimento 464, de 12 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Magistratura, estabelece que:

PROVIMENTO Nº 464, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui a Coordenadoria de Audiência de Custódia e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso das atribuições regimentais; e,

CONSIDERANDO que, por imperativo constitucional, a restrição da liberdade individual constitui medida de exceção, somente justificável nos casos expressos em lei, em consonância com o disposto no artigo 7º, item 5, da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), promulgada pelo Decreto Presidencial nº 678, de 06 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO as modificações no Código de Processo Penal determinadas pela Lei Federal nº 12.403 de 04 de maio de 2011, impondo ao juiz a obrigação de converter a prisão em flagrante em preventiva, quando não for o caso de seu relaxamento, da concessão de liberdade com ou sem fiança, ou da adoção de outras medidas cautelares alternativas à prisão;

CONSIDERANDO a decisão nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 347 do Supremo Tribunal Federal, consignando a obrigatoriedade da apresentação da pessoa presa à autoridade judicial competente;

CONSIDERANDO a instituição, pelo Conselho Nacional de Justiça, do Programa “Justiça Presente”, em cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), (termo de cooperação técnica internacional BRA/18/019 – Fortalecimento do Monitoramento e da Fiscalização do sistema Prisional e Socioeducativo), bem como o desenvolvimento no contexto deste Programa, sob a liderança do DMF/CNJ nacionalmente e da COVEP/GMF/TJMS localmente, do Projeto de “Fortalecimento da Audiência de Custódia conforme Parâmetros Internacionais”;

CONSIDERANDO que a centralização e sistematização das atividades referentes à audiência de custódia propiciarão o aperfeiçoamento e a qualificação das atribuições funcionais, nos moldes da Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, bem como que a seletividade de presos provisórios em face da aplicação de medidas diversas da prisão, quando cabíveis, propiciará a melhoria do ambiente carcerário do Estado de Mato Gros-

so do Sul, circunstância que recomenda a adoção de medidas de ordem prática para a realização de audiências de custódia com vistas ao aprimoramento de mecanismos e sua definitiva institucionalização por este Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), bem com a Resolução CNJ nº 2014 de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coordenadoria de Audiência de Custódia para sistematizar a execução das audiências de custódia nos moldes da Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento nº 352, de 1º de outubro de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Coordenadoria de Audiência de Custódia será fixada na Comarca de Campo Grande e vincular-se-á ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (COVEP/GMF), nos moldes da Resolução nº 76, de 25 de Julho de 2012, deste Tribunal e em conformidade com o artigo 6, inciso XII, da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015. (Alterado pelo Provimento n.º 551, de 20.7.2021 - DJMS n.º 4771, de 21.7.2021.)

Art. 3º São atribuições da Coordenadoria de Audiência de Custódia:

I - contribuir para o aprimoramento da estrutura e das ações do Poder Judiciário na área das audiências de custódia;

II - garantir apoio material e humano aos juízes competentes para a realização das audiências, aos servidores e às equipes multidisciplinares;

III - promover e colaborar, de forma contínua, para a atualização e a capacitação profissional de juízes, servidores e equipes multidisciplinares envolvidos na área;

IV - coletar dados e produzir estatísticas sobre medidas cautelares diversas à prisão e de prisão domiciliar, através de relatórios a serem encaminhados mensalmente à COVEP/GMF;

V - fiscalizar e monitorar, mantendo atualizado o preenchimento do Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC), nos moldes do artigo 7º da Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015;

VI - coordenar e articular a integração e parceria em ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades contribuindo para o fortalecimento do trabalho com a rede de proteção social;

VII - desenvolver projetos junto as Centrais Integradas de Alternativas Penais ou serviço similar, para incidência na aplicação e acompanhamento de medidas cautelares diversas à prisão, buscando a efetividade das mesmas;

VIII - fomentar a articulação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul com a sociedade civil, com o Ministério Público, com a Defensoria Pública, com organizações governamentais, universitárias e da sociedade civil para concretização das ações relativas às medidas cautelares diversas à prisão, buscando a efetividade das mesmas, bem como ações de prevenção e combate às práticas de tortura e maus tratos, além de medidas de proteção social, podendo celebrar convênios com diferentes instituições;

IX - articular com a Escola Judicial do Estado do Mato Grosso do Sul e quaisquer outras instituições de ensino a formulação de atividades que visem o aprimoramento do conhecimento dos magistrados, servidores e técnicos multidisciplinares;

X - propor aprimoramento institucional nas áreas afetas à audiência de custódia;

XI - atuar junto e buscar parcerias com o Poder Executivo estadual e municipal e demais entidades afins, com a finalidade de elaborar planos conjuntos de programas e estruturas de atendimento institucional;

XII - estimular a parceria ou apoio logístico e financeiro de entidades públicas ou privadas para capacitação e cursos presenciais ou à distância para magistrados e servidores e equipes multidisciplinares;

XIII - produzir notas técnicas, materiais orientadores e divulgações em torno das ações realizadas pela Coordenadoria a fim de qualificar o instituto das audiências de custódia, considerando os parâmetros e diretrizes nacionais instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça.

XIV - identificar e disseminar boas práticas;

XV - produzir conteúdo técnico relacionado às audiências de custódia; XVI - elaborar relatórios anuais de todas ações desenvolvidas;

XVII - zelar pelo devido arquivamento das mídias oriundas da audiência de custódia, conforme art. 8º, §§ 2º e 4º, da Resolução n.º 213/2015, do CNJ.

Art. 4º O Juiz Coordenador da Coordenadoria de Audiência de Custódia será designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, ouvido o Coordenador da COVEP/GMF, para exercer a função de juiz Coordenador da Coordenadoria de Audiência de Custódia, sem prejuízo de suas demais atribuições, pelo prazo de 01 ano, prorrogável por igual período uma única vez.

Parágrafo único. O Juiz Coordenador será escolhido com base nos seguintes critérios não cumulativos:

I - afinidade e interesse, particularmente considerando participação em cursos e capacitações, autoria de publicações e pesquisas acadêmicas, e promoção de outras ações na esfera da justiça criminal;

II -- experiência prévia na jurisdição de âmbito criminal, de execução penal, assim como na realização de audiências de custódia na Comarca;

III - experiência na função de coordenação em núcleos, projetos e outras atividades especializadas no âmbito do Tribunal de Justiça.

Art. 5º São atribuições do Juiz Coordenador da Coordenadoria de Audiência de Custódia:

I - desenvolver a coordenação administrativa da audiência de custódia na Comarca, envolvendo as funções de gestão e chefia dos servidores judiciários lotados junto à Coordenadoria, assim como a implementação e articulação das equipes multidisciplinares;

II - gerenciar os plantões específicos para as audiências de custódia em dias não úteis na Comarca;

III - atuar como ponto focal para implementação de serviços auxiliares à Coordenadoria;

IV - coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos da Coordenadoria de Audiência de Custódia;

V - facilitar a interlocução dos juízes que atuam nas audiências de custódia junto à administração do Tribunal de Justiça, demais poderes e a sociedade civil nos assuntos e projetos relativos à audiência de custódia.

Art. 6º A Coordenadoria de Audiência de Custódia contará com um Núcleo de Apoio Administrativo a ser composto por equipe fixa de no mínimo 5 (cinco) servidores do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo um destes ocupante da função de confiança de Coordenador, símbolo PJFC-6, a ser indicado pela COVEP/GMF.

Art. 7º Compete ao Núcleo de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Audiência de Custódia:

I - zelar para que o Auto de Prisão em Flagrante esteja em ordem, com todas as folhas e peças legíveis, devidamente digitalizado e inserido imediatamente no sistema eletrônico do processo de conhecimento criminal;

II - organizar e elaborar a Pauta da audiência de custódia; III - lavrar termo de assemblada;

IV - expedir mandado de prisão e alvará de soltura; V - encaminhar ofícios e expedientes necessários;

VI - remeter, nos casos de relato de maus tratos ou tortura, cópia dos autos ao GA-CEP - Grupo de Atuação de Controle Externo da Atividade Policial;

VII - realizar o preenchimento diário obrigatório do Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC), nos termos do artigo 7º da Resolução 213/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 8º Na Comarca de Campo Grande as audiências de custódia serão realizadas por um grupo de 12 (doze) magistrados da circunscrição de Campo Grande que atuarão em regime de plantão exclusivo para esse fim, durante período de um ano, renovável por igual período.

§ 1º Os magistrados indicados no caput deste artigo serão designados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, devendo atuar preferencialmente nas seguintes Varas:

I - Varas Criminais Residuais;

II - Vara Criminal de Competência Especial; III - Varas de Execução Penal;

IV - Varas do Tribunal do Júri;

V - Varas da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; VI - Vara da Justiça Militar Estadual;

VII - Juizados Especiais Criminais.

§ 2º O regime de plantão previsto neste artigo compreenderá 7 (sete) dias consecutivos, envolvendo dias úteis e não úteis, independentemente do regime previsto no Provimento nº 306, de 16 de janeiro de 2014, cuja compensação dar-se-á à razão de 4 dias de licença compensatória ao juiz plantonista.

§ 3º Os Juízes da circunscrição da Capital, que atuarem nas audiências de custódia na Comarca de Campo Grande, não terão direito a diárias, sendo a compensação realizada na forma do estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 4º Revogado Provimento n.º 564, de 14.12.2021 - DJMS n.º 4865, de 15.12.2021.

§ 5º Revogado pelo Provimento n.º 564, de 14.12.2021 - DJMS n.º 4865, de 15.12.2021.

Art. 9º São critérios para composição do grupo de magistrados previstos no artigo 8º deste Provimento:

I - a voluntariedade;

II - interesse na temática de Audiência de Custódia, demonstrado através de publicações, participação em eventos e cursos sobre a temática; desenvolvimento e/ou colaboração em projetos relacionados a medidas cautelares ou penas alternativas ou área relacionada;

III - experiência e atuação no âmbito criminal.

Parágrafo único. O magistrado que se voluntariar em realizar as audiências de custódia não poderá sair da escala de plantão durante o período de 01 (um) ano da aceitação, salvo em caso de remoção para área não criminal, aposentadoria ou licença.

Art. 10. As audiências de custódia serão realizadas diariamente, respeitando-se o prazo de 24 horas do recebimento do Auto de Prisão em Flagrante para a apresentação da pessoa presa à autoridade judicial competente, nos termos da Resolução 213/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 11. A Coordenadoria de Audiência de Custódia contará ainda com Núcleo Multidisciplinar composto por:

I - Equipe psicossocial de assistentes sociais e psicólogos que realizará atendimento psicossocial;

II - Equipe de atendimento à saúde;

Art. 12. São atribuições da equipe de assistentes sociais e psicólogos do Núcleo Multidisciplinar da Coordenadoria de Audiência de Custódia:

I - realizar atendimentos prévios visando a orientação do custodiado quanto ao instituto da audiência de custódia, bem como, a identificação do perfil socioeconômico e eventuais vulnerabilidades sociais a serem consideradas;

II - elaborar relatório de estudo psicossocial em instrumento específico a ser encaminhado ao magistrado antes da realização das audiências, a fim de relatar observação, análise e avaliação do atendimento prévio com vistas a subsidiar a decisão do magistrado para os casos que demandarem encaminhamentos para rede de proteção social;

III - realizar atendimento após a realização das audiências para os custodiados que receberem medidas cautelares diversas da prisão a fim de prestar orientações e encaminhamentos que facilitem o efetivo cumprimento da medida;

IV - criar e estabelecer fluxo com a rede de proteção, tratamento e assistência social do município e do estado, para o cumprimento das medidas cautelares e os encaminhamentos de proteção social;

V - apoiar, articular e fomentar e, quando necessário, atuar para a implantação dos projetos e das ações relacionadas as audiências de custódia;

VI - identificar e disseminar boas práticas para as demais comarcas do estado;

VII - apoiar, articular e fomentar a implementação e o desenvolvimento dos projetos e das ações;

VIII - auxiliar na criação de textos, manuais, formulários, folders, cartazes, cartilhas, panfletos, revistas e demais materiais de divulgação das ações empreendidas pela Coordenadoria;

IX - conjuntamente com a administração do Fórum, zelar para o fornecimento de insumos emergenciais aos custodiados.

Art. 13. São atribuições da equipe de atendimento à saúde do Núcleo Multidisciplinar: I - realização de exame de corpo de delito por médico credenciado;

II - realização de testes rápidos.

Art. 14. A Coordenadoria de Audiência de Custódia contará com estrutura e espaço físico adequado a fim de comportar:

I - sala de Audiência, com dimensões adequadas conforme as diretrizes nacionais do Conselho Nacional de Justiça;

II - Núcleo de Apoio Administrativo e serviços auxiliares;

III - sala para a equipe multidisciplinar, incluindo salas de atendimento com garantia de privacidade dos atendimentos;

IV - sala para atendimento prévio e reservado por advogado constituído ou por defensor público, sem a presença de agentes policiais, com o objetivo de garantir a confidencialidade do atendimento, atendendo-se o disposto no art. 6º da Resolução 213/2015, do Conselho Nacional de Justiça;

V - espaço de espera para a escolta e circulação de presos;

VI - espaço de espera para advogados e familiares;

VII - posto avançado da Central de Monitoração eletrônica VIII - local para identificação civil;

IX - espaço para a realização de exame de corpo de delito por médico credenciado e testes rápidos.

Art. 15. Para atender os fins deste Provimento, fica criada, na forma do § 1º do art. 5º da Lei nº 310, de 14 de dezembro de 2006, uma função de Coordenador, símbolo PJFC-6, para a estrutura do Núcleo Administrativo da Coordenadoria de Audiência de Custódia.

Art. 16. As situações não previstas neste Provimento serão resolvidas pelo GMF/COVEP e Presidência do Tribunal.

Art. 17. Este Provimento entra em vigor no prazo de 30 dias a contar de sua publicação. (Prazo prorrogado por mais 30 dias pelo Provimento n.º 474, de 13.3.2020 – DJMS n.º 4455, de 16.3.2020.)

Campo Grande (MS), 12 de fevereiro de 2020.

(a) Des. Paschoal Carmello Leandro Presidente

(a) Des. Carlos Eduardo Contar Vice-Presidente

(a) Des^a. Elizabete Anache Corregedora-Geral Adjunta

DJMS n.º 4436, de 13.2.2020, p. 2-4 (caderno 1).

3. COMPOSIÇÃO

Supervisor:

Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques

Coordenador:

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Competência Residual de Campo Grande

Juizes Membros:

Dr. Fernando Paes de Campos, Juiz Auxiliar da Presidência;

Dr. César Castilho Marques, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

Dr. Albino Coimbra Netto, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande;

Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Competência Residual de Campo Grande.

Servidores:

Eduardo Silva Mattos, Assessor Técnico Especializado;

Franciele Sgarbossa, Coordenadora de Apoio à COVEP/GMF/MS;

Tatiana Sayuri Ishibashi, Analista Judiciário;

Virgílio Napoleão Sabino, Policial Penal Estadual.

Programa Justiça Presente CNJ/ONU:

Juliana Marques Resende, Coordenadora Estadual;

Gabriela Guimarães Machado, Consultora Estadual em Audiência de Custódia.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Dentre as ações desenvolvidas pela Coordenadoria das Varas de Execução Penal e pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - COVEP/GMF/MS, relativas ao Sistema Carcerário e ao Sistema de Justiça Criminal, no ano de 2021, destacam-se:

4.1 Controle, fiscalização e monitoramento das transferências de presos entre as Unidades Prisionais do Estado:

| Expedientes: Até DEZ/2021: | |
|-------------------------------------|-------|
| Transferências Apreciadas/Decisões: | 176 |
| Homologações de transferências | 206 |
| Ofícios Expedidos: | 1.906 |

4.2 Acompanhamento e emissão de parecer nos expedientes de Interdições Parciais ou Totais de Unidades Prisionais / Pedidos de Providências

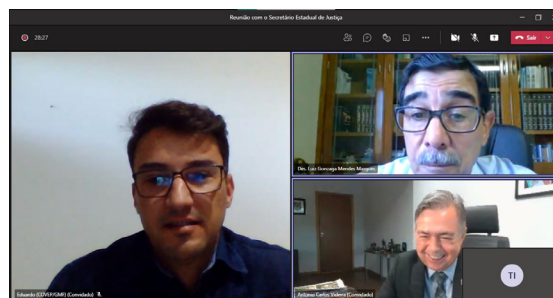
| Expedientes de Interdições Parciais ou Totais de Unidades Prisionais | Processo n.º | Situação: |
|---|-------------------|---------------|
| Autorização para interdição imediata do prédio da 1ª Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Três Lagoas, em razão da situação que evidencia grave risco relativo à saúde e a segurança às pessoas encarceradas e à população. | 126.677.0006/2011 | Arquivado. |
| Pedido formulado pela 50ª Promotoria de Justiça do Estado quanto à interdição dos estabelecimentos penais de regime fechado da Comarca de Campo Grande. | 126.677.0001/2013 | Em andamento. |
| Solicitação formulada pelo J. 1ª Vara Criminal de Corumbá, acerca da interdição do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Assistência dos Albergados de Corumbá. | 126.677.0002/2015 | Em andamento. |

| Expedientes de Interdições Parciais ou Totais de Unidades Prisionais | Processo n.º | Situação: |
|---|-------------------|---------------|
| Pedido de Interdição na Unidade Carcerária localizada no 1º Distrito Policial de Ponta Porã-MS (Autos n.º 0800379-50.2014.8.12.0019 - 1ª Vara Criminal de Ponta Porã-MS) | 126.677.0003/2015 | Arquivado. |
| Solicitação formulada pelo Ministério Público Estadual quanto à interdição parcial da Penitenciária Estadual de Dourados - PED. | 126.677.0002/2017 | Em andamento |
| Pedido de Providências visando a reforma da Cadeia Pública de Água Clara. | 049.373.0001/2018 | Em andamento. |
| Comunicação apresentada pelo Juízo de Sete Quedas sobre a instauração de procedimento para interdição do cárcere da Polícia Civil, daquela Comarca. | 126.677.0001/2021 | Em andamento. |
| Juízo Corregedor Permanente do Presídio da Comarca de Iguatemi comunica decisão de interdição da ala interna da Cadeia Pública daquela Comarca, bem como a proibição cautelar de ingresso de novos presos na ala interna da Delegacia de Polícia Civil. | 126.677.0002/2021 | Em andamento. |

4.3 Promover visitas, acompanhar construção, ampliação e inauguração de estabelecimentos penais e fiscalizar e monitorar as condições de cumprimento da pena, com a adoção das providências necessárias para observância das disposições legais aplicáveis e para assegurar que o número de pessoas presas não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.

- Intermediação junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública visando a realização de melhoria nas Cadeias Públicas e/ou Delegacias de: Água Clara, Ponta Porã, Sidrolândia, Chapadão do Sul, Iguatemi, Sete Quedas e Eldorado.
- Recebimento e processamento de expedientes vindos da AGEPEN/MS, Varas Criminais e de Execução Penal do Estado, CNJ, SEJUSP, Delegacia-Geral da Polícia Civil, Polícia Federal, Pastoral Carcerária, Sindicatos de Agentes Penitenciários, Ordem dos Advogados do Brasil relativos ao sistema carcerário.
- Recebimento, processamento e encaminhamento das irregularidades constatadas aos juízos competentes, principalmente aquelas relacionadas às informações de práticas de tortura, maus-tratos ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.
- No dia 25/06/2021, às 14h30, foi realizada reunião com o Secretário Estadual de Justiça e Segurança Pública, Antonio Carlos Videira, para tratar de assuntos referentes a situações envolvendo a segurança nas Unidades Penais do Estado. Além do Secretário, participaram da reunião envolvendo o Desembar-

gador Supervisor da COVEP/GMF/MS, Luiz Gonzaga Mendes Marques, e o Assessor Técnico da COVEP/GMF/MS, Eduardo Silva Mattos.



- Intermediação junto ao Juízo da Vara Criminal de Amambai, a AGEPEN/MS e a Secretaria de Tecnologia da Informação do TJMS para a verificação da existência de problemas no sistema de videoconferência do Estabelecimento Penal de Amambai (049.689.073.1081/2021).
- Intermediação junto à AGEPEN/MS para a ampliação dos equipamentos destinados a realização das audiências por videoconferência e dos gestores desse sistema no Presídio de Trânsito de Campo Grande, em razão de informação prestada pelo Juiz Coordenador da COVEP/GMF/MS e Titular 2ª Vara Criminal de Campo Grande, o qual noticiou a existência de apenas 1 sala de videoconferência na referida unidade penal, o que vem acarretando prejuízos no agendamento das audiências de presos provisórios (201.336.073.0622/2021).
- Inauguração da Penitenciária Estadual de Regime Fechado da Gameleira II, no dia 19/08/2021.



- Intermediação junto ao Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Campo Grande, a AGEPEN/MS e a Secretaria de Tecnologia da Informação do TJMS para a verificação da existência de problemas no sistema de videoconferência do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho (201.469.073.0365/2021).
- Intermediação junto ao Juízo da Vara Criminal de Coxim e a AGEPEN/MS, com o fim de verificar a possibilidade de transferência do excedente de presos do Estabelecimento Penal de Coxim para outra circunscrição judiciária, tendo em vista a situação de superlotação carcerária nesta unidade (049.689.073.1811/2021 e 049.689.073.2117/2021).
- Intermediação junto à AGEPEN/MS para a melhoria das salas nas unidades penais, de videoconferências, no que se refere ao isolamento físico e acústico (049.689.073.2044/2021).
- Expedição de Ofício nº 049.689.073.2043 encaminhado à AGEPEN/MS, no qual solicitou que os responsáveis, ao realizarem as transferências de presos, sejam orientados a: 1) verificar no sistema se existe audiência agendada para o preso que está sendo transferido; 2) informar ao Juízo que designou o ato acerca da transferência realizada; 3) comunicar a unidade prisional para qual o preso for transferido que esta deverá providenciar os atos administrativos para a realização da audiência.
- Expedição de Ofício nº 049.689.073.2046/2021 à AGEPEN/MS solicitando informação acerca das medidas que estão sendo adotadas para a uniformização dos procedimentos e horários dos presídios para a realização das audiências no formato online.
- Intermediação junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS) e o Juízo da Comarca de Eldorado para o reestabelecimento do fornecimento de alimentação dos presos custodiados na Delegacia de Polícia de Eldorado, tendo em vista a comunicação vinda de referido juízo, por meio do Ofício SCDPA nº 233.243.073.0099/2021.
- Intermediação junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS) e o Juízo da 1ª Vara Criminal de Ponta Porã a fim de resolver a situação da vigilância e guarda externa da Unidade Penal Ricardo Brandão.
- Intermediação junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS) e o Juízo da 1ª Vara de São Gabriel do Oeste a fim de resolver a situação envolvendo as escoltas de presas do Estabelecimento Penal Feminino da comarca (243.243.073.0329/2021).

4.4 Fiscalização e monitoramento da regularidade e do funcionamento das audiências de custódia, auxiliando os magistrados na implementação do serviço de atendimento à pessoa custodiada e outros serviços de apoio.

- Fomento aos parâmetros nacionais para fortalecimento da audiência de custódia com o aperfeiçoamento de serviços, fluxos e procedimentos da audiência de custódia.
- Intermediação junto à Presidência deste Tribunal de Justiça, bem como à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN) e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), visando à realização de melhorias nas audiências de custódia, dentre elas, destaca-se o fornecimento de alimentação aos presos que aguardam a audiência, a ampliação e qualificação da equipe APEC (Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada) que realizam atendimentos pré e pós audiências, o fornecimento de insumos emergenciais (em parceria com a 2ª Vara de Execução Penal e AGEPEN/MS), dentre outras.
- Monitoração da regularidade e funcionamento das audiências de custódia, mantendo atualizado o preenchimento do sistema correspondente (049.689.075.0002/2021).
- Acompanhamento e monitoração do preenchimento do Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC), regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, para permitir a gestão efetiva de dados e informações relativas à execução penal.
- Intermediação junto ao executivo para alocar médico legista para realizar exame de corpo delito sem a necessidade de deslocamento ao IMOL (049.689.640.0023/2021).
- Realização de reunião no dia 18/03/2021, às 10h, a pedido dos 13 Juízes que compõem o grupo de magistrados da circunscrição de Campo Grande que atuam nas audiências de custódia, com o Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques, Supervisor da COVEP/GMF/MS, para tratar acerca da realização das audiências de custódia aos finais de semana na capital, com participação da Consultora Estadual em Audiências de Custódia pelo Programa Fazendo Justiça (CNJ/UNODC), Gabriela Machado, entre outros assuntos.



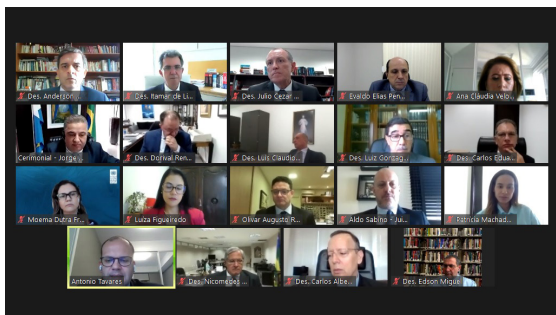
Estiveram presentes o Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques, Supervisor da COVEP/GMF/MS, o Dr. Aluizio Pereira dos Santos, Juiz Coordenador da Coordenadoria de Audiência de Custódia e os Juízes Dr. Alexandre Antunes da Silva, Dr. Fernando Chemin Cury, Dr. Valter Tadeu Carvalho, Dr. Carlos Alberto Garcete de Almeida, Dra. Eliane de Freitas Lima Vicente, Dr. Francisco Vieira de Andrade Neto, Dr. Albino Coimbra Neto, Dra. May Melque Amaral Penteado Siravegna, Dr. Luiz Felipe Medeiros Vieira, Dr. Olivar Augusto Roberti Coneglian, Dra. Jacqueline Machado e a Consultora Estadual em Audiências de Custódia pelo Programa Fazendo Justiça (CNJ/UNODC),

Gabriela Machado.

- Intermediação junto ao executivo para alocar equipe multidisciplinar para atendimento aos custodiados, encaminhamentos para a rede de serviços de proteção social (049.689.073.0777/2021, 049.689.073.0789/2021, 049.689.073.1944/2020).
- Implementação de ações de proteção social no âmbito das audiências de custódia.
- Encaminhamento aos Juízes Estaduais, para conhecimento, da versão digital da Coleção “Fortalecimento da Audiência de Custódia”, composta por cinco manuais destinados a ofertar subsídios orientados à qualificação e aperfeiçoamento para o fortalecimento das audiências de custódia, regulamentadas pela Resolução CNJ nº 213/2015 (049.689.075.0005/2021). A versão digital dos Manuais também foi disponibilizada na página inicial do site do TJMS para os servidores (intranet), bem como na aba da COVEP/GMF/MS no site do TJMS.
- Encaminhamento de Ofício Circular nº 049.689.075.0006/2021 aos magistrados com competência criminal, informando a impossibilidade de membros da equipe multidisciplinar do serviço APEC figurarem como testemunha de defesa ou de acusação em processos criminais oriundos de atendimentos realizados no âmbito das audiências de custódia, bem como sugere magistrados que presidem as audiências de custódia, que o relatório produzido pela equipe APEC de Campo Grande não seja juntado aos autos do processo, devendo servir apenas como documento consultivo do ato da audiência de custódia, tendo seu devido e adequado arquivamento pela equipe APEC da Coordenadoria de Audiência de Custódia.
- Intermediação junto a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, a fim de firmar parceria para a alocação de enfermeira e auxiliar administrativo para viabilizar a implantação dos trabalhos dos médicos peritos do IMOL junto às Audiências de Custódia no Fórum de Campo Grande (049.689.073.0410/2021).
- Solicitação à Secretaria Estadual de Saúde a fim de que as pessoas envolvidas na realização das audiências de custódias presenciais fossem vacinadas contra a Covid-19 (049.689.073.0810/2021).
- Encaminhamento de Ofícios Circulares sob nº 049.689.075.0008/2021 e nº 049.689.075.0010/2021 a todos os magistrados do Estado a fim de divulgar os Eventos da Rede Altos Estudos em Audiência de Custódia de 2021.
- Participação do Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques e do Juiz Coordenador da COVEP/GMF/MS, Olivar Augusto Roberti Coneglian, nos eventos dos dias 30 de abril e 07 de maio de 2021, da Rede Altos Estudos em Audiência de Custódia de 2021, de iniciativa do CNJ, por meio de sua parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), além de apoio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) – no hoje Programa Fazendo Justiça. (<https://www.tjms.jus.br/noticia/59522> e <https://www.tjms.jus>

[br/noticia/59403](https://www.tjms.jus.br/noticia/59403))

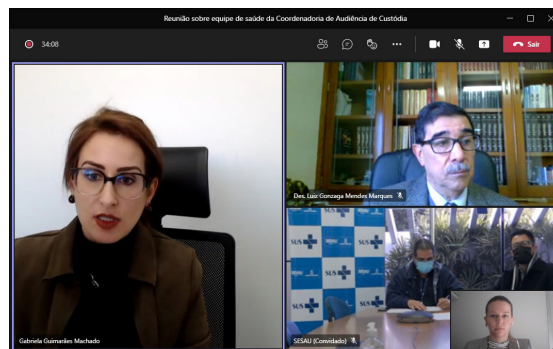
Realização no dia 28/05/2021, o evento regional da Rede de Altos Estudos em Audiência de Custódia, promovido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS), por meio da Ejud-MS, e em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) e com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG). O encontro teve como objetivo promover o compartilhamento de experiências, como também discutir formas para o aprimoramento e fortalecimento das audiências de custódia em todo o País. (<https://www.tjms.jus.br/noticia/59548>)



- Fomento junto à Presidência do TJMS, para a estruturação dos serviços das audiências de custódia nos dias não úteis, da Coordenadoria das Audiências de Custódia do Fórum desta Capital, a fim de ser procedida análise dos pedidos de acréscimo de postos de trabalho, bem como a inclusão das despesas decorrentes da prestação dos referidos serviços no planejamento orçamentário deste Tribunal (049.689.073.1289/2021).
- Gestão junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a fim de obter os dados referentes ao quantitativo de prisões não decorrentes de flagrante realizados nos anos de 2020 e 2019, com recorte anual, mensal e quanto ao tipo de prisão (mandado, temporária, alimentos, etc.), na capital e interior

(049.689.640.0035/2021).

- Realização no dia 01/07/2021, com a participação do Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques e a Consultora Estadual em Audiência de Custódia pelo Programa Fazendo Justiça (CNJ/UNODC), Gabriela Guimarães Machado, de reunião com o Dr. Rogério Márcio Alves Souto, Secretário-Adjunto de Saúde do Município de Campo Grande, e com o Dr. Heitor Miranda Guimarães, Advogado e Procurador Jurídico da SESAU, para tratar acerca da Equipe de Saúde da Coordenadoria de Audiência de Custódia de Campo Grande, a fim de obter enfermeira e auxiliar administrativo para atuação no setor.



- Na manhã do dia 21/07/2021, a equipe de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) do Fórum da Capital recebeu 362 insumos emergenciais entregues pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen).



Os itens serão destinados ao suprimento das necessidades iminentes dos custodiados que se encontrarem em situação de maior vulnerabilidade, sendo 72 pares de chinelos, 10 pacotes de absorventes, 120 camisetas brancas, 40 moletoms cinzas e 120 cartões de passe de ônibus com 3 passes em cada para os que tiverem a liberdade provisória concedida e não possuírem meios de retornar para sua residência. (<https://www.tjms.jus.br/noticia/59717>)

- Participação do Desembargador Supervisor da COVEP/GMF, Luiz Gonzaga Mendes Marques, no Webinário de Lançamento do Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia, realizado no dia 05/08/2021, pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e com apoio do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). O manual integra a coleção Fortalecimento das Audiências de Custódia, do Programa Fazendo Justiça, e apresenta parâmetros, diretrizes e programa mínimo de necessidades para o projeto arquitetônico humanizado dos espaços da audiência de custódia.
- Participação do Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques, Supervisor da COVEP/GMF, e da Consultora Estadual em Audiência de Custódia pelo Programa Fazendo Justiça (UNODC/CNJ), Gabriela Guimarães Machado, em reunião com a 1ª Subdefensora Pública-Geral, Maria Rita Barbato, para tratar sobre as audiências de custódia no interior, realizada no dia 02/09/2021.

4.5 Reinserção social e ressocialização de egressos do sistema carcerário; Biometria; Documentação Civil; Escritório Social.

- Realização de reunião com os gestores responsáveis pela funcionalidade da Documentação Civil no SEEU, no dia 18/03/2021. Participaram da reunião, o assessor técnico da COVEP/GMF, Eduardo Silva Mattos, representantes da Divisão de Promoção Social da AGEPEN/MS, bem como representantes da equipe do Núcleo de Biometria e Documentação Civil do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), Ana Teresa Iamarino, Thais Barbosa Passos e Felipe Carolino Machado.



- Participação do Juiz Membro da COVEP/GMF e titular da 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande, Albino Coimbra Neto, em ações relacionadas ao trabalho de reeducandos. Destacam-se o projeto "Revitalizando a Educação com Liberdade", que conta com diversas parcerias públicas e privadas com o objetivo de promover a reforma das escolas públicas da capital utilizando a mão de obra carcerária e também o valor arrecadado com o desconto de 10% do salário de cada preso que trabalha via convênio em Campo Grande. (<https://www.tjms.jus.br/noticia/59383>)

O projeto “Oportunidade” do Grupo Pereira (rede atuante no ramo de supermercados e atacarejos), em parceria com o TJMS, por meio da 2ª Vara de Execução Penal da Capital, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen/MS) e do Conselho da Comunidade de Campo Grande. Por meio deste projeto foi inaugurada, no dia 05/02/2021, a “Central de Manutenção de Carrinhos de Supermercados”, instalada no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, que consiste em utilizar a mão de obra dos detentos do regime semiaberto no conserto dos carrinhos. (<https://www.tjms.jus.br/noticia/59050> e <https://www.tjms.jus.br/noticia/59097>)

- Acompanhamento dos projetos relacionados ao trabalho nos regimes fechado, semiaberto e aberto.
- Participação do Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, em reunião conjunta com CNJ e Depen para orientação quanto à destinação dos recursos do Depen nos patronatos/Escritórios Sociais dos locais contemplados, realizada no dia 08/04/2021 (Ofício nº 231/DMF - Processo SEI nº 10003/2020).
- No dia 12 de maio de 2021 foi instalada a “Padaria Liberdade”, no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, idealizada pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, por meio da 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande, e cuja instalação conta com o apoio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), do Conselho da Comunidade de Campo Grande, Senac, UFMS e do Grupo Pereira. Além do caráter social, o princi-

pal objetivo dessa estrutura é gerar vagas de trabalho aos reeducandos, bem como capacitar o profissional para o mercado de trabalho. (<https://www.tjms.jus.br/noticia/59470>)

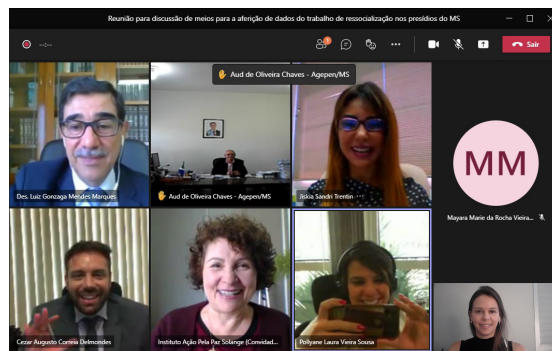
- Implementação a Resolução CNJ nº 307, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, e o Decreto nº 9.450/20108, que instituiu a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (049.152.0017/2020).
- Realização no dia 23 de junho de 2021, realização evento online para acompanhamento das atividades do primeiro trimestre de implantação do Escritório Social de Campo Grande. As ações desenvolvidas foram apresentadas pela Coordenadora Estadual do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ), Juliana Marques Rezende, e a equipe de servidores do Escritório Social.



Participaram do encontro a Coordenadora Estadual, a equipe do Escritório Social, Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques, Supervisor da COVEP/GMF/MS, os juízes membros da COVEP/GMF/MS, a Consultora Estadual em Audiência de Custódia pelo Programa Fazendo Justiça (CNJ/UNODC), Gabriela Guimarães Machado,

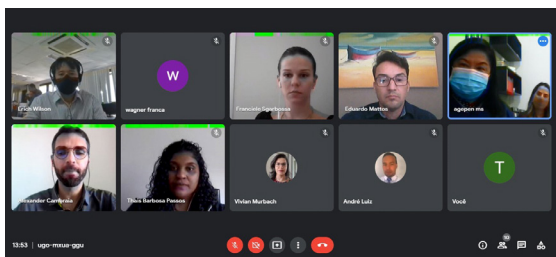
bem como representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da OAB/MS, da AGEPEN/MS, SEJUSP/MS, da Pastoral Carcerária, do Conselho Penitenciário Estadual e do Conselho da Comunidade de Campo Grande. O evento contou ainda com a participação de representantes do representantes do Estado do Acre: Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco e Juíza Auxiliar da Presidência, Andréa da Silva Brito, a Coordenadora Estadual do Programa Fazendo Justiça e representantes do Sistema Penitenciário.

- Na data de 24/06/2021, quinta-feira, foi realizada reunião sobre busca de meios para aferição de dados do trabalho de ressocialização nos presídios do Estado de Mato Grosso do Sul, organizada pela 50ª Promotoria de Justiça de Campo Grande. O encontro contou com a participação do Desembargador Supervisor da COVEP/GMF/MS, Luiz Gonzaga Mendes Marques, da Promotora de Justiça titular da 50ª Promotoria de Justiça e Coordenadora-Adjunta do GAEP, Jiskia Sandri Trentin, do Diretor-Presidente da AGEPEN/MS, Aud de Oliveira Chaves, dos representantes do DEPEN, Cezar Augusto Correia Delmondes e Pollyane Laura Vieira Sousa, e da Diretora Executiva do Instituto Ação pela Paz, Maria Solange Rosalem Senese.



- Monitoramento do encaminhamento automático, no dia 10 de cada mês, de ofício à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS) contendo a lista mensal de pré-egressos do sistema prisional sem documentação civil extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).
- Intermediação junto à Corregedoria para fins de emissão das segundas vias de certidões de nascimento/óbito/casamento, e demais atos praticados pelos Serviços de Pessoas Naturais do Estado para acesso à documentação civil básica das pessoas custodiadas e pré-egressas que forem solicitadas pela AGEPEN/MS. A Corregedoria-Geral de Justiça do TJMS homologou a solicitação feita pela COVEP/GMF/MS e determinou a criação de código no sistema SIG-EX, referente a essa modalidade específica de ressarcimento dos atos gratuitos (049.689.073.0588/2021).
- Reunião ocorrida no dia 08/07/2021 para tratar sobre a emissão da lista gerada no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) de pré-egressos do sistema prisional sem documentação civil. Participaram da reunião os servidores da COVEP/GMF/MS, da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJMS, da AGEPEN/MS e do Núcleo de Biometria e Documentação Civil do Pro-

grama Fazendo Justiça (CNJ/PNUD).



- Expedição de Ofício nº 049.689.073.1271/2021, datado de 20 de julho de 2021, ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando análise quanto à possibilidade de regulamentação, em âmbito Estadual, da emissão, de forma gratuita, da segunda via da Carteira de Identidade ou Registro Geral – RG, ao público descrito na Resolução CNJ n.º 306/2019, conforme a necessidade e quando solicitado pela Agência Penitenciária Estadual (AGEPEN/MS). Como resposta, a COVEP/GMF recebeu decisão do Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo, datada de 04/08/2021, pelo descabimento da gratuidade da emissão da 2ª via da carteira de identidade aos privados de liberdade por não haver autorização legal expressa para a concessão da isenção de taxa estadual nessa hipótese.
- Na data de 14/10/2021 o Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, participou do Webinário Redes de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, de iniciativa do Instituto Igarapé, do programa Fazendo Jus-

tiça do Conselho Nacional de Justiça, e da Rede de Atenção às pessoas Egressas do Sistema Prisional do Rio de Janeiro. Os desafios e lições que envolvem a atuação das Redes de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (Raesps) foram o tema central do evento.

- Na data de 10/11/2021, no Salão Pantanal do TJMS, foi realizada reunião para recepcionar a equipe de representantes técnicos do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, bem como dar início à preparação para a implementação da Ação Nacional de Identificação e Documentação Civil de Pessoas Presas em Mato Grosso do Sul. Participaram da reunião a Coordenadora do Núcleo de Identificação e Documentação Civil do CNJ/PNUD, Ana Teresa Iamarino; as integrantes do Núcleo de Identificação e Documentação Civil do CNJ/PNUD, Flavia Franco Silveira e Thais Barbosa Passos; os representantes do TSE Alcides da Silva Junior, Marília Loyola e Iuri Camargo; a coordenadora estadual do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), Juliana Marques Resende; a Consultora Estadual em Audiência de Custódia (CNJ/UNODC), Gabriela Guimarães Machado e os servidores da COVEP/GMF/MS, Eduardo Silva Mattos e Franciele Sgarbossa.

Participaram, ainda, o Desembargador Luiz Tadeu Barbosa da Silva, Corregedor-Geral de Justiça, o Juiz Coordenador da COVEP/GMF/MS, Olivar Augusto Roberti Coneglian, o Juiz Auxiliar



da Presidência e membro da COVEP/GMF/MS, Fernando Paes de Campos, o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça e membro da COVEP/GMF/MS, César Castilho Marques, o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, Renato Liberali, e o Juiz Coordenador da Coordenadoria de Audiência de Custódia, Aluízio Pereira dos Santos.

- Na data de 11/11/2021 foram realizados treinamentos ministrados no prédio da Secretaria do TJMS, direcionados a servidores do TJMS, da Secretaria da Justiça Federal (SJF), da Circunscrição Judiciária Militar (CJM), da Agepen e da UPF Campo Grande, sobre a utilização do sistema de identificação biométrica. Pelo TJMS, participaram os servidores da Coordenadoria de Audiência de Custódia, Antonio Elson Queiroz Bezerra, Celso Teodoro de Souza Dominato, Élide Vessya Rodrigues Pereira, Wesley da Silva Moura; o servidor da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Paulo Cesar de Oliveira Santos; a coordenadora do Departamento de Padronização da Primeira Instância Coordenadoria das Varas Criminais, Micaela Albuquerque Silva, e a coordenadora de Ações de Ensino Jurídico da Secretaria da Escola Judicial, Luana Rodrigues Paraguassu, os quais atuarão como replicadores do conhecimento para as comarcas do interior, que também receberão os kits de cadastramento biométrico.

Em continuidade aos trabalhos de implementação da Ação Nacional de Identificação e Documentação Civil de Pessoas Presas em Mato Grosso do Sul, na manhã do dia 12/11/2021, autoridades do Poder Judiciário de MS, representantes técnicos do Conselho Nacional de Justiça

(CNJ) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) reuniram-se no fórum da Capital para dar início aos testes do novo sistema. O encontro contou com a presença da juíza diretora do Foro de Campo Grande, Denize de Barros Doderro, do juiz coordenador da COVEP/GMF/MS, Olivar Augusto Roberti Coneglian, do juiz coordenador da Coordenadoria das Audiências de Custódia, Aluízio Pereira dos Santos, a juíza Eucélia Moreira Casal, a promotora de justiça Grazia Strobel da Silva Gaifatto, e a defensora pública Maritza Brandão. (<https://www.tjms.jus.br/noticia/60149>)



- Na data de 30/11/2021, no Salão Pantanal do TJMS, foi realizada a solenidade de lançamento da Ação Nacional de Identificação Civil e Emissão de Documentos às pessoas Privadas de liberdade em Mato Grosso do Sul. Participaram do evento o Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, Corregedor-Geral de Justiça do TJMS, Olivar Augusto Roberti Coneglian, juiz coordenador da COVEP/GMF, Aluízio Pereira dos Santos, juiz coordenador da Coordenadoria de Audiência de Custódia, Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi, juiz auxiliar da Presidência do CNJ e coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), Fernando

Pessoa da Silveira Mello, juiz auxiliar da Presidência no DMF/CNJ, Antônio Carlos de Castro Neves Tavares, juiz auxiliar da Presidência no DMF/CNJ, Simone Trento, juíza auxiliar da Presidência do TSE, Cristiano Tavares Torquato, coordenador geral de cidadania e alternativas penais do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Aud de Oliveira Chaves, diretor-presidente da Agepen/MS, Fábio Nogueira Costa, advogado representante da OAB/MS, Márcio Cristiano Paroba, diretor do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira (IIGP), Everaldo Porangaba, representante da Polícia Federal, Glória Setsuko Suzuki, coordenadora-geral de perícias da Sejusp/MS, Rafael Garcia Ribeiro, coordenador de políticas penitenciárias da Sejusp/MS, Juliana Resende, Coordenadora Estadual do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ) e Gabriela Machado, Consultora Estadual em Audiência de Custódia pelo Programa Fazendo Justiça (UNODC/CNJ). Durante o evento, foi assinado o Termo de Cooperação Técnica pelo diretor-presidente da Agepen, Aud de Oliveira Chaves, e pelo juiz coordenador do DMF, Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi. (<https://www.tjms.jus.br/noticia/60219>).



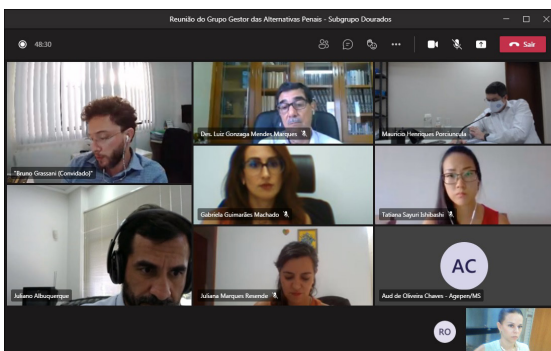
4.6 Alternativas Penais

- Articulação com o Poder Executivo Estadual para implantação da Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP) nas cidades de Campo Grande e Dourados.
- Viabilização de espaço físico para a instalação da Central Integrada de Alternativas Penais, nas cidades de Campo Grande e Dourados. Os pedidos foram encaminhados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à Presidência do TJMS, bem como à Prefeitura de Dourados e à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD). (049.689.073.0454/2021 e 049.689.073.0456/2021).
- Articulação com a Administração do TJ/MS para a elaboração de termo de cooperação visando a implantação da Central Integrada de Alternativas Penais, a qual ficará vinculada ao Poder Executivo Estadual (Convênio com Governo Federal) e buscará adequar as suas estruturas para que se garanta a efetividade das metodologias para cada uma das modalidades de alternativas penais.
- Realização de reuniões do Grupo Gestor de Alternativas Penais, com frequência mensal, preferencialmente na última sexta-feira do mês, objetivando a articulação dos atores centrais da política de alternativas penais para a implantação de serviços de acompanhamento das medidas diversas do encarceramento, por meio da Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP). (<https://www.tjms.jus.br/noticia/59001>)

No ano de 2021, foram realizadas 09 reuniões do Grupo Gestor de Alternativas Penais, das quais participaram, além do Desembargador Luiz Gonzaga, Supervisor da COVEP/GMF/MS, os juízes membros da COVEP/GMF/MS, o juiz Coordenador da Coordenadoria de Audiência de Custódia, o juiz da Vara de Execução Penal de Dourados, a Coordenadora Estadual do Programa Fazendo Justiça, a Consultora Estadual em Audiência de Custódia pelo Programa Fazendo Justiça e representantes do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Prefeitura de Campo Grande/MS, AGEPEN/MS, SEJUSP/MS, OAB/MS, UFMS, UEMS e UFGD.



- No dia 15/03/2021 foi realizada reunião com representantes do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e da Vara de Execução Penal atuantes na Comarca de Dourados/MS para discutir a implantação da Central Integrada de Alternativas Penais na cidade.



- Nos dias 23 a 27/08/2021 ocorreu o Curso de Atualização em Alternativas Penais - região Centro-Oeste e Norte. No dia 23/08, o Talk Show 1 foi sobre o tema “A atuação dos Tribunais de Justiça na intersetorialidade para o fortalecimento das alternativas penais e redução para o encarceramento de pessoas no Brasil”, sendo que Desembargador Luiz Gonzaga, Supervisor da COVEP/GMF, participou como convidado e fez uso da palavra respondendo a questionamento.



- Participação do Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, no 3º Fórum Nacional em Alternativas Penais (Fonape), realizado nos dias 28 a 30 de setembro de 2021, e cujo tema foi ‘Encarceramento em Massa e Alternativas à Prisão: 30 anos das Regras de Tóquio das Nações Unidas’. O evento aconteceu de forma virtual e reuniu especialistas nacionais e internacionais, tendo sido abordados assuntos como substituição do encarceramento por medidas comunitárias, violência doméstica, o instituto do acordo de não persecução penal - inserido no Código de Processo Penal pela Lei 13.964/19 -, experiências internacionais com audiências de controle de detenção e regulação de vagas, proteção social, questões raciais, justiça restaurativa, entre outros.

- Inauguração da Central Integrada de Alternativas Penais de Campo Grande, no dia 30/11/2021. No prédio onde funcionará a CIAP, cedido pela União, foi realizada obra de reforma e adequação com mão de obra de internos do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira e custeada com recursos provenientes da 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande. Compareceram na inauguração o Desembargador Supervisor da COVEP/GMF, Luiz Gonzaga Mendes Marques, o juiz coordenador da COVEP/GMF, Olivar Augusto Roberti Coneligan, o Juiz da 1ª Vara de Execução Penal, Fernando Chemi Cury, a Promotora de Justiça e Coordenadora-Adjunta do GAEP, Jiskia Sandri Trentin, e o juiz auxiliar da Presidência do CNJ e coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ) Luis Geraldo Sant'Ana

Lanfredi, juiz auxiliar da Presidência no DMF/CNJ, Fernando Pessoa da Silveira Mello, o juiz auxiliar da Presidência no DMF/CNJ, Antônio Carlos de Castro Neves Tavares, juíza auxiliar da Presidência do TSE, Simone Trento, o coordenador-geral de cidadania e alternativas penais do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Cristiano Tavares Torquato, o diretor-presidente da Agepen/MS, Aud de Oliveira Chaves, o coordenador de políticas penitenciárias da Sejusp/MS, Rafael Garcia Ribeiro, a Coordenadora Estadual do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ), Juliana Resende, e a Consultora Estadual em Audiência de Custódia pelo Programa Fazendo Justiça (UNODC/CNJ), Gabriela Machado. (<https://www.agepen.ms.gov.br/agepen-e-tj-inauguram-pre-dio-da-primeira-central-integrada-de-alternativas-penais-de-ms/>)



4.7 Saúde mental e saúde prisional dos custodiados

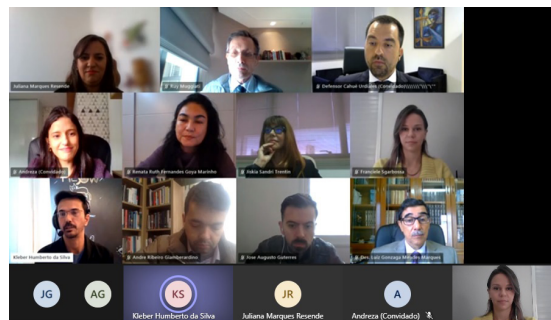
- Participação do Supervisor da COVEP/GMF/MS em diversas reuniões realizadas pelo Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, em razão de integrar o referido grupo como membro representante do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul.

- Participação do Supervisor da COVEP/GMF/MS em diversas reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho Reintegra e pela 50ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, visando à melhoria no tratamento e aplicação de medidas aos presos acometidos com transtornos mentais.



- Na data de 13/05/2021, às 9 horas, foi realizada reunião de apresentação sobre atuação nas medidas de segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Participaram da reunião o Desembargador Supervisor da COVEP/GMF/MS, Luiz Gonzaga Mendes Marques, o Desembargador Supervisor do GMF/PR, Ruy Muggiati, a Coordenadora do Programa Fazendo Justiça, Juliana Marques Resende, o Juiz Auxiliar e Juiz do GMF/PR, José Augusto Guterres, representantes do Ministério Público e Defensoria Pública dos Esta-

dos de Mato Grosso do Sul e do Paraná e servidores do GMF dos dois Estados (PR e MS).



- Na data de 27/05/2021, o Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, participou de reunião, a convite da 50ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, sobre busca de soluções conjuntas para a problemática de pacientes de álcool e drogas.
- Promoção da qualificação das ações relacionadas à saúde mental e medidas de segurança – Projeto Reintegra (Junto à iniciativa do Ministério Público, Defensoria Pública, poder executivo estadual e municipal).
- Proposição do Grupo Interinstitucional de Trabalho Interdisciplinar em Saúde Mental Reintegra do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao Conselho Nacional de Justiça, para fins de apreciação do Comitê Gestor Técnico do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) de habilitação da ferramenta de busca de processo para o usuário externo EAP, a fim de que seja permitindo a inserção de ofícios e informações em processos que não tenham sido remetidos à entidade EAP - Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (049.689.073.0889/2021).

- Fomento à adoção de arranjos institucionais para implementação das ações e estratégias de Plano, assegurando a universalização do acesso à saúde em espaços de privação de liberdade e o fortalecimento da PNAISP.
- Articulação, em âmbito local, para atuação interdisciplinar entre saúde, justiça criminal e assistência, por meio de equipes conectoras (EAP) e equipes de saúde de unidades prisionais.
- Encaminhamento de Ofício Circular nº 049.689.075.0015/2021 a todos os magistrados com competência criminal e em execução penal do Estado, com cópia do Provimento nº 222, de 22 de fevereiro de 2020, da Corregedoria-Geral de Justiça, que “Disciplina o procedimento para a execução, a avaliação e o acompanhamento das medidas terapêuticocautelares, provisórias ou definitivas, aplicáveis judicialmente à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, no âmbito da rede de atenção psicossocial, das clínicas, instituições e hospitais psiquiátricos vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde (SUS)”, solicitando a verificação da possibilidade de a pessoa com transtorno mental em conflito com a lei ser tratada na rede do Município onde se encontra, onde deverá ser feita a avaliação para o fim de se verificar a real necessidade de transferência para a capital.
- Encaminhamento de Ofício Circular nº 049.689.075.0027/2021 a todos os magistrados com competência criminal e em execução penal do Estado solicitando a colaboração para o preenchimento de formulário de mapeamento/diagnóstico nacional das práticas existentes para tratamento das demandas relacionadas às pessoas em sofrimento psíquico em conflito com a lei, conforme Ofício nº 1037 – DMF.
- Participação do Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, no “Encontro Temático – Saúde no Sistema Prisional”, evento nacional que ocorreu no dia 22/10/2021, organizado pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público – CSP/CNMP e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – MPMS, com o intuito de difundir boas práticas no trato da saúde prisional, principalmente em tempos de pandemia.

4.8 Monitoração eletrônica

- Acompanhamento da aplicação dos recursos provenientes do convênio celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em 23/07/2020, denominado “Convênio Plataforma + Brasil nº 900978/2020”, no valor de R\$2.042.501,56 (dois milhões, quarenta e dois mil quinhentos e 1 reais, e cinquenta e seis centavos), disponibilizados para o Aparentamento e qualificação dos serviços de monitoração eletrônica no Estado (049.689.073.0464/2021).
- Autuação de Pedido de Providências nº 012.152.0073/2021, que trata sobre dispensa da prorrogação do Termo de Cooperação Técnica sobre a Monitoração Eletrônica de presos provisórios e condenados. O processo encontra-se na COVEP/GMF para análise acerca da elaboração de novo Termo de Cooperação.
- Solicitação de informação à AGEPEN/MS acerca do quantitativo de tornozeleiras atualmente disponíveis e utilizadas por pessoas privadas de liberdade no Estado, bem como informações acerca da conclusão dos processos de contratação de empresa especializada para monitoramento eletrônico de presos com fornecimento de materiais (tornozeleiras e acessórios), autuados sob os nº 31/022.003/2021 e 31/024.172/2021, sendo, respectivamente um para contratação via licitação, na modalidade pregão eletrônico, e outro via dispensa de licitação (Ofícios nº 049.689.073.1648/2021 e 049.689.073.2247/2021).

4.9 Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

- Solicitação à Corregedoria-Geral de Justiça de providências para a alteração no Guia Procedimental do Servidor do endereço a ser utilizado para o envio, via SCDPA, das guias de recolhimento a serem cadastradas no SEEU (049.689.073.0556/2021). Também foi solicitado ao Presidente do Conselho Superior da Magistratura a alteração da redação do art. 7º, do Provimento nº 461, de 21 de outubro de 2019 que trata do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU (049.689.073.0557/2021).

4.10 Fiscalização e monitoramento dos pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de pessoa presa nas diversas unidades do Sistema Penitenciário Federal

- Durante o ano de 2021 foram monitoradas e acompanhadas pela Coordenadoria das Varas de Execução Penal e Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (COVEP/GMF/MS), as decisões proferidas pelos juízes competentes a respeito do ingresso de 15 presos e de 8 renovações de permanência de presos no sistema penitenciário federal.

4.11 Fiscalização e acompanhamento do preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP)

- Intermediação entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen/MS), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS) e a Coordenadoria de Gerência de Sistemas Externos da Corregedoria-Geral de Justiça a fim de manter atualizada a lista de estabelecimentos penais constante no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais - CNIEP.
- Acompanhamento do preenchimento, pelas comarcas, do relatório de inspeções do CNIEP.
- Encaminhamento de Ofício Circular nº 049.689.075.0018/2021 a todos os magistrados das varas criminais e de execução penal renovando a recomendação sobre a importância, em sendo possível, do reestabelecimento das inspeções em todas as unidades prisionais do Estado, assim como o registro das inspeções realizadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos Penais - CNIEP.
- Expedição de ofício às comarcas que se encontram com pendências no registro das inspeções, e ainda, posterior contato telefônico, solicitando a regularização do preenchimento do sistema.

4.12 Ações para a atualização e a capacitação profissional de juizes e servidores envolvidos com o sistema de justiça criminal

- No dia 24/06/2021, às 18h, o Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, Supervisor da COVEP/GMF/MS, participou do Programa Webinário Ejud-MS, com o tema “Gestão do Sistema Prisional”, que contou com a participação de diversos magistrados do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, e do Des. Luciano André Losekann, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, como palestrante, e do Juiz da 2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande/MS e membro da COVEP/GMF/MS, Albino Coimbra Neto, como mediador.



- Encaminhamento da versão digital da Coleção “Fortalecimento da Audiência de Custódia” a todos os magistrados do Estado, por meio do Ofício Circular nº 049.689.075.0005/2021.
- Divulgação a todos os magistrados do Estado do evento “Rede Altos Estudos em Audiência de Custódia”, por meio dos Ofícios Circulares nº 049.689.075.0008/2021 e nº Ofício Circular nº 049.689.075.0010/2021.
- Fomento e articulação para formação de magistrados e servidores que atuam na área criminal e de execução penal.

- Apresentação do Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, no curso de formação aos novos magistrados do TJMS, nos dias 17 e 30/09/2021 e 01/10/2021.
 - Solicitação à Escola Judicial do TJMS (Ejud-MS) (Ofício nº 049.689.073.1621/2021) a cerca da verificação da possibilidade de oferecimento de curso nos moldes do curso ofertado pela ESMAGIS aos magistrados e serventuários que atuam nas Centrais de Audiências de Custódia, Varas Criminais, Juizados Especiais Criminais, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas de Execução Penal.
 - Encaminhamento de sugestões de cursos para magistrados e servidores, especificamente sobre matérias relacionadas com a atuação da COVEP/GMF, à Escola Judicial do TJMS (Ejud), por meio dos Ofícios nº 049.689.073.1190/2021 e 049.689.073.2297/2021.
- 4.13 Representação de providências à Presidência ou à Corregedoria do Tribunal de Justiça, pela normalização de rotinas processuais, em razão de eventuais irregularidades encontradas e proposição de uniformização de procedimentos relativos ao sistema carcerário**
- Solicitação à Corregedoria-Geral de Justiça de providências para a alteração no Guia Procedimental do Servidor do endereço a ser utilizado para o envio via SCDPA das guias de recolhimento a serem cadastradas no SEEU, uma vez que foi solicitada por esta Coordenadoria à Secretaria Judiciária de Primeiro Grau deste Tribunal a adequação do nome, considerando que tal atribuição compete ao Distribuidor do SEEU, vinculado à CPE - Execução Penal e não à COVEP (049.689.073.0556/2021). Também foi solicitado ao Presidente do Conselho Superior da Magistratura a alteração da redação do art. 7º, do Provimento nº 461, de 21 de outubro de 2019 que trata do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU (049.689.073.0557/2021).
 - Encaminhamento de sugestão à Presidência do TJMS, por meio do ofício nº 049.689.073.0058/2021, de revogação da aplicação do instituto da audiência de custódia nos casos de apreensão de adolescentes infratores, cujas razões encontram-se demonstradas na decisão do próprio Conselho Nacional de Justiça, ouvindo-se a Coordenadoria da Infância e Adolescência. Isto porque o Provimento nº 352, de 1º de outubro de 2015, do Conselho Superior da Magistratura do TJ/MS, que trata da realização de audiência de custódia no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Mato Grosso do Sul, orienta, em seu art. 1º, pela necessidade de realização das au-

diências de custódia também aos adolescentes apreendidos pela prática de atos infracionais.

- Homologação da solicitação feita pela COVEP/GMF/MS à Corregedoria-Geral de Justiça de viabilização do ressarcimento ao ARPEN/MS pela emissão das segundas vias de certidões de nascimento/óbito/casamento, e demais atos praticados pelos Serviços de Pessoas Naturais do Estado para acesso à documentação civil básica das pessoas custodiadas e pré-egressas que forem solicitadas pela AGEPEN/MS. Foi determinada a criação de código no sistema SIG-EX, referente a essa modalidade específica de ressarcimento dos atos gratuitos (049.689.073.0588/2021).
- Solicitado à Corregedoria-Geral de Justiça o apoio do Núcleo de Monitoramento Judicial Eletrônico - NUMOJE, para inspecionar, de forma eletrônica, o preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções, por meio do Ofício nº 049.689.073.1313/2021.
- Encaminhamento ao Corregedor-Geral de Justiça da Portaria nº 001/2021, da Vara de Execução Penal do Interior, de 14/07/2021, que dispõe sobre o “procedimento de adequação de presos condenados para cumprimento da pena no regime semiaberto, no âmbito do sistema penitenciário das Comarcas, sob a responsabilidade do Juízo da Vara de Execução Penal do Interior”, para analisar a legalidade de referida portaria, ratificando, revogando ou determinando a sua retificação (Art. 7º, LIX, Código de Normas da Corregedoria) (049.689.073.1380/2021).
- Solicitação encaminhada ao Corregedor-Geral de Justiça de expedição de orientação às unidades judiciais que fazem uso do BNMP 2.0, para que, além da correta alimentação do sistema, seja procedida a conferência periódica das pessoas presas por cada unidade judicial, em razão da discrepância existente no total de presos provisórios e condenados nesse sistema em relação a esta Unidade da Federação (049.689.073.1468/2021).
- Solicitado à Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício nº 049.689.073.1624/2021) análise da possibilidade de expedição de orientação aos servidores, ou de criação de cadastro de unidades, tal como estabelecido no art. 13 da Resolução CNJ nº 348/2020.

4.14 Acompanhamento do cumprimento das recomendações, resoluções e dos compromissos assumidos nos seminários promovidos pelo Conselho Nacional de Justiça, em relação ao Sistema Carcerário

Pedidos de Providências em andamento na COVEP/GMF/MS para acompanhamento do cumprimento de resoluções e/ou recomendações do CNJ:

| | |
|---|---|
| Pedido de Providências nº 049.152.0014/2020 | Pedido de Providências para acompanhamento do cumprimento da Recomendação CNJ nº 81/2020 - Tratamento a ser dado às pessoas com deficiência auditiva, visual ou ambas, acusadas, réis, condenadas em processo criminal ou adolescentes em conflito com a lei. |
| Pedido de Providências nº 049.152.0015/2020 | Pedido de Providências para acompanhamento de cumprimento de Decisão 0007298-09.2019.2.00.0000 - Resolução CNJ nº 288/2019 - Promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade. |
| Pedido de Providências nº 049.152.0017/2020 | Pedido de Providências para acompanhamento de cumprimento de Decisão 0003856-98.2020.2.00.0000 - Resolução CNJ nº 307/2019 - Institui a política de atenção a pessoas egressas do sistema prisional no âmbito do Poder Judiciário. |
| Pedido de Providências nº 049.152.0001/2021 | Encaminha a Resolução CNJ nº 369/2021, para ciência e providências necessárias para a implementação dos dispositivos da presente resolução, a qual estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs nº 143.641/SP e nº 165.704/DF. |
| Pedido de Providências nº 049.152.0007/2021 | Pedido de Providências para acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019 - Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade. |
| Pedido de Providências nº 049.152.0014/2021 | Resolução CNJ nº 391/2021 - Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. |

| | |
|---|--|
| Pedido de Providências nº 049.152.0017/2021 | Pedido de Providências - Resolução CNJ nº 348/2020 - Tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente. |
| Pedido de Providências nº 049.152.0018/2021 | Pedido de Providências para acompanhamento da Resolução CNJ nº 405/2021 - Estabelece procedimentos para o tratamento das pessoas migrantes custodiadas, acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, inclusive em prisão domiciliar e em outras formas de cumprimento de pena. |
| Pedido de Providências nº 049.152.0021/2021 | Pedido de Providências para acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ n.º 404/2021 - Estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas. |
| Pedido de Providências nº 049.152.0025/2021 | Pedido de Providências para acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ nº 412, de 23 de agosto de 2021 - Estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação e o acompanhamento da medida de monitoramento eletrônico de pessoas. |
| Pedido de Providências nº 049.152.0026/2021 | Pedido de Providências para acompanhamento da Resolução CNJ n.º 414/2021 - Estabelece diretrizes e quesitos periciais para a realização dos exames de corpo de delito nos casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. |
| Pedido de Providências nº 049.152.0029/2021 | Pedido de Providências para acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ nº 417/2021 - Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências. |

Expedientes circulares encaminhados com o intuito de divulgação das resoluções/recomendações do CNJ:

| | |
|---|--|
| Ofícios Circulares nº 049.689.075.0002/2021 e 049.689.075.0007/2021 | Ofícios Circulares encaminhados a todos os Juízes Diretores de Foro do Estado solicitando informações acerca da realização das audiências de custódia na comarca, a fim de monitorar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 329/2020 e nº 357/2020. |
|---|--|

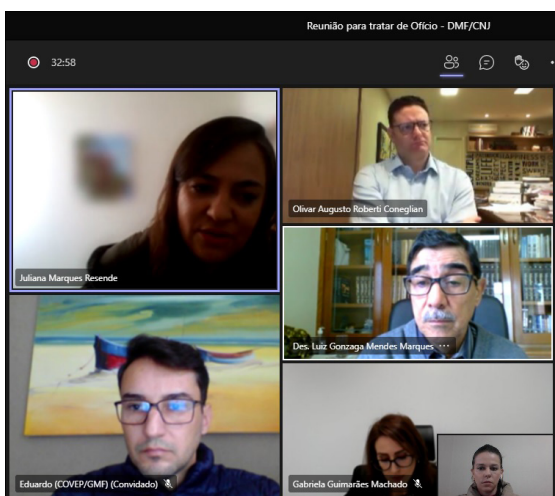
| | |
|--|--|
| Ofício Circular nº 049.689.075.0009/2021 | Encaminha aos magistrados das Varas Criminais e de Execução Penal do Estado cópia da Resolução CNJ nº 391/2021, que dispõe sobre os procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. |
| Ofício Circular nº 049.689.075.0014/2021 | Encaminha aos magistrados das Varas Criminais e de Execução Penal do Estado, Manual da Resolução CNJ nº 348/2020, que serve de orientação aos magistrados de todo o país na aplicação de diretrizes que assegurem direitos fundamentais de pessoas LGBTQIA+ no contexto da Justiça criminal e juvenil. |

4.15 Pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade - Resolução CNJ nº 287/2019

- Cadastrado Pedido de Providências nº 049.152.0007/2021 para acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019 pela COVEP/GMF/MS.
- Realização de reunião com o colegiado do GMF/MS, datada de 31 de março de 2021, onde foram discutidos assuntos envolvendo a implementação da Res. 287/2019, tais como o déficit de intérpretes indígenas para atender todas as etnias que existem no estado; e sobre a importância da contratação de antropólogo para cumprimento da resolução, tanto para auxiliar tecnicamente o tribunal, bem como para a realização de perícias.
- Realização de reunião no dia 05 de maio de 2021, às 13 horas, por meio do Microsoft Teams, para tratar acerca da contratação de intérpretes e peritos judiciais para atuação em processos em que a pessoa indígena figure como parte, conforme disposto na Resolução nº 287/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Participaram da reunião a Diretora de Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, Azenaide Alencar, a Secretária Executiva do Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Otávia da Cunha, a Assessoria Técnica Especializada da Corregedoria-Geral de Justiça, Clarisse Prieto dos Santos, a Coordenadora Estadual do Programa Justiça Presente, Juliana Marques Resende, e os servidores da COVEP/GMF/MS Eduardo Silva Mattos, Franciele Sgarbossa Amorim e Tatiana Sayuri Ishibashi.
- Na data de 18 de junho de 2021, às 9 horas, ocorreu reunião para tratar sobre o ofício/SCDPA de nº 049.689.073.0988/2021, a respeito do possível descumprimento da Resolução CNJ nº 287/2019. Participaram da reunião o Supervisor da COVEP/GMF/MS, Desembargador Luiz Gonzaga, o

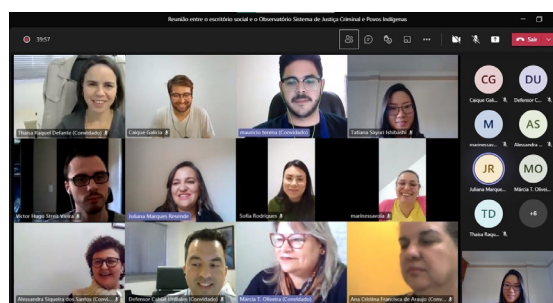


Juiz Coordenador da COVEP/GMF/MS, Olivar Augusto Roberti Coneglian, a Coordenadora Estadual do Programa Fazendo Justiça (PNUD/CNJ), Juliana Marques Resende, a Consultora Estadual em Audiência de Custódia pelo Programa Fazendo Justiça (CNJ/UNODC), Gabriela Guimarães Machado, o Assessor da COVEP/GMF/MS, Eduardo Silva Mattos, e a Coordenadora de Apoio da COVEP/GMF/MS, Franciele Sgarbossa.



- Encaminhamento de ofício ao Dr. Antônio Hilário Aguilera Urquiza, Coordenador do Grupo de Pesquisa: Grupo de “ANTROPOLOGIA, DIREITOS HUMANOS E POVOS TRADICIONAIS” da UFMS, solicitando colaboração no sentido de fornecer subsídios técnicos necessários diante das especificidades das perícias e consultas realizadas no âmbito da antropologia e justiça criminal (049.689.073.1029/2021).
- Realização, no dia 21/07/2021, por videoconferência, de articulação entre o Escritório Social de Campo Grande e o Observatório Sistema de Justiça Criminal e Povos Indígenas. A Coordenadora das Varas de Execução Penal e Gru-

po de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (COVEP/GMF/MS) acompanhou a reunião on-line como mais uma ação no sentido de ampliar a rede de atenção ao egresso indígena do sistema prisional. Participaram da reunião a Coordenadora Estadual do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), Juliana Marques Resende; o professor doutor da UFMS e integrante do Observatório do Sistema de Justiça Criminal e Povos Indígenas, Caique Ribeiro Galícia; Maurício Terena e Victor Hugo Streit Vieira, ambos também integrantes do Observatório; Marinês Conti Savoio, do Núcleo de Divisão Social da AGEPEN/MS; os defensores públicos representantes do Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública, Cahuê Duarte e Urdiales e Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante; a equipe do Escritório Social de Campo Grande: a assistente social e gerente do Escritório, Márcia Teodora de Oliveira, as assistentes sociais Alessandra Siqueira dos Santos e Ana Cristina Francisca de Araujo e a psicóloga Sofia Rodrigues. (<https://www.tjms.jus.br/noticia/59728>).



4.16 Medidas de enfrentamento à COVID-19 no Sistema Carcerário do Estado de Mato Grosso do Sul

- Instalação do Comitê para Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, no Sistema Carcerário do Estado de Mato Grosso do Sul, com periodicidade de 15 dias, em regra, para o acompanhamento das ações, enquanto persistir a pandemia.



- Envio ao DMF/CNJ de relatórios de acompanhamento quinzenal do Comitê, conforme solicitado no Ofício nº 689 - DMF (0883495), datado de 18 de maio de 2020, e previsto no parágrafo único, do art. 14, da Recomendação CNJ nº 62/2020.
- Articulação das instituições e atores dos poderes judiciário e executivo locais para ações de monitoramento e controle da pandemia nas instituições de privação de liberdade.
- Mobilização dos órgãos gestores da administração penitenciária e socioeducativa para qualificação das ações e procedimentos para controle da pandemia. Monitoramento dos casos e óbitos por Covid-19 no sistema prisional.
- Acompanhamento e incidências sobre as ações e recursos para combate à pandemia.

- Monitoração constante da suspensão e reestabelecimento das visitas presenciais nas Unidades Prisionais sob a égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.
- Viabilização da participação de representante da Comissão de Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade na 25ª reunião do Comitê, realizada no dia 16/07/2021, com o fim de ouvir as reivindicações de retorno das visitas presenciais nos estabelecimentos prisionais do Estado.
- Fomento à Secretaria Estadual de Saúde na priorização da vacinação dos Trabalhadores da saúde que atuam nos Estabelecimentos Prisionais do Estado, considerando a vulnerabilidade desses profissionais no atendimento da população carcerária. (049.689.073.0181/2021)
- Contato com as Secretarias de Saúde Municipais para fomento da vacinação da população privada de liberdade, bem como dos profissionais da saúde e agentes penitenciários que atuam no sistema penitenciário.
- Fomento a vacinação da equipe de servidores atuantes de forma presencial nas audiências de custódia (049.689.073.0810/2021).
- Acompanhamento do número de quantitativo de custodiados da AGE-PEN/MS vacinados contra COVID-19. (049.689.073.0876/2021).
- Manifestação do Comitê sobre o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande de alteração dos §§ 3º e 4º, do art. 3º, da Portaria TJ/MS nº 1.833, de 31/08/2020, que estabelece protocolo para os casos de prisão

em flagrante de pessoas suspeitas de estarem contaminadas com o coronavírus, causador da Covid-19, no Pedido de Providências nº 012.152.0169/2021. A alteração foi feita por meio da Portaria nº 2.091, de 26 de julho de 2021, e publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 4.779, de 02 de agosto de 2021. (<https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=35797&original=1>).

- No ano de 2021, foram realizadas 17 (dezesete) reuniões do Comitê para acompanhamento das medidas de enfrentamento à Covid-19 no sistema carcerário estadual, com a supervisão e coordenação deste GMF, das quais participaram, além do Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, e dos juízes membros da COVEP/GMF/MS, o Juiz Coordenador da Coordenadoria de Audiência de Custódia, a Coordenadora Estadual do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), a Consultora Estadual em Audiência de Custódia (CNJ/UNODC), o Juiz da 1ª Vara de Execução Penal de Campo Grande, o Juiz da Vara de Execução Penal do Interior, o Juiz da 3ª Vara Criminal de Dourados, bem como representantes: do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da OAB/MS, da AGE-PEN/MS, da SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Saúde, do Conselho Penitenciário Estadual e da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande.



4.17 Acompanhamento das prisões de mulheres grávidas e/ou lactantes, mães de crianças de até doze anos, idosas ou que possuam doenças crônicas ou respiratórias – Resolução CNJ nº 369/2021

- Preenchimento de relatório mensal com dados de presas grávidas e/ou lactantes custodiadas em delegacia ou estabelecimento prisional do Estado, cujo encaminhamento é realizado, na medida do possível, até o último dia do mês, no “Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes” do Conselho Nacional de Justiça.
- Encaminhamento à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do ofício nº 049.689.073.1133/2021, solicitando a verificação da possibilidade de inclusão da planilha com dados de presas grávidas e/ou lactantes no Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário (SIAPEN), a fim de permitir a consulta dos dados pela COVEP/GMF diretamente nesse sistema, bem como permitir a atualização mensal dos dados pelas próprias Unidades Penais Femininas do Estado. Em novembro de 2021 foi efetivada a inclusão da planilha no SIAPEN.
- Encaminhamento de ofício à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (049.689.073.1522/2020 e 049.689.073.1561/2020) solicitando dados de mulheres que ostentem a condição de gestantes; puérperas; mães de crianças com até 12 (doze) anos de idade; com idade igual ou superior a 60 anos e com doenças crônicas ou doenças respiratórias, a fim de viabilizar resposta ao expediente nº 012.0.575.0539/2020, vindo da Presidência do TJMS, o qual encaminhou o OFÍCIO Nº 1019 - DMF

(Solicita informações sobre medidas de cuidado e prevenção da infecção pelo coronavírus em relação a mulheres privadas de liberdade que se enquadrem nos grupos acima mencionados). Para a coleta de referidos dados, foi ainda, solicitado auxílio da Coordenadoria de Estatística do TJMS.

- Cadastramento do Pedido de Providências nº 049.152.0001/2021, para acompanhamento do cumprimento da Resolução CNJ nº 369/2021, que estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs nº 143.641/SP e nº 165.704/DF.
- Encaminhamento do Ofício nº 049.689.073.0525/2021, datado de 06 de abril de 2021, à Assessoria de Planejamento do TJMS solicitando as providências necessárias junto ao setor de estatística para o levantamento e sistematização dos dados exigidos pelo art. 8º, I e II, da Res. CNJ nº 369/2021.
- Encaminhamento do Ofício nº 049.689.073.0532/2021, datado de 08 de abril de 2021, à Secretaria de Tecnologia da Informação do TJMS solicitando informações sobre a possibilidade de levantamento e sistematização dos dados exigidos pelo art. 8º, I e II, da Resolução CNJ 369/2021, por meio do Sistema SAJ.
- Encaminhamento do Ofício nº 049.689.073.0607/2021, datado de 19 de abril de 2021, ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça solicitando a colaboração da Corregedoria-Geral de Justiça na definição dos parâmetros que possibilitem o rastreamento e acompanhamentos das decisões judiciais de que trata o art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº 369/2021 do Conselho Nacional de Justiça.
- Encaminhado do Ofício Circular nº 049.689.075.0028/2021 aos magistrados com competência criminal e em execução penal solicitando diligências aos magistrados com competência criminal e em execução penal no sentido de colher e compilar informações a respeito de todas as pessoas presas, em especial mulheres grávidas, lactantes e com filhos ou dependentes com deficiência e menores de 12 anos, em atendimento à solicitação contida no Ofício Circular nº 12 - DMF/CNJ, datado de 22 de outubro de 2021.
- Encaminhamento do Ofício nº 049.689.073.2446/2021 à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública solicitando o encaminhamento à COVEP/GMF das informações constantes na planilha mensal a ser repassada ao CNJ, quando houver custodiadas gestantes e/ou lactantes em Delegacias de Polícia Civil do Estado.

4.18 Tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente – Resolução CNJ nº 348/2020

- Cadastramento do Pedido de Providências nº 049.152.0017/2021, para acompanhamento da Resolução CNJ nº 348/2020 - Tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.
- Encaminhamento do Manual sobre a Resolução CNJ nº 348/2020 a todos os magistrados com competência criminal e em execução penal do Estado, por meio do Ofício Circular nº 049.689.075.0014/2021.
- Solicitação à AGEPEN/MS de informação sobre a existência de unidades, alas ou celas específicas para a população LGBTI no sistema prisional do Estado (049.689.073.1475/2021).
- Solicitação à Escola Judicial do TJMS (Ejud-MS) (Ofício nº 049.689.073.1474/2021) e à Escola Superior da Magistratura (ESMAIGS) (Ofício nº 049.689.073.1473/2021) de informação sobre a existência de cursos destinados à permanente qualificação e atualização funcional dos magistrados e serventuários em relação à garantia de direitos da população LGBTI que esteja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.
- Solicitação à Escola Judicial do TJMS (Ejud-MS) (Ofício nº 049.689.073.1621/2021) da verificação da possibilidade de oferecimento de curso nos moldes do curso ofertado pela ESMAGIS aos magistrados e serventuários que atuam nas Centrais de Audiências de Custódia, Varas Criminais, Juizados Especiais Criminais, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas de Execução Penal.
- Realização de reunião no dia 28/10/2021, pós-inspeção do Mecanismo de Combate e Prevenção à Tortura, no Salão Pantanal do TJMS, cuja finalidade foi mapear e levantar dados de pessoas LGBTIs que estão recolhidas no sistema prisional, em cumprimento de pena, e verificar eventuais violações e direitos que devem ser observados a essa população vulnerável nos espaços de privação de liberdade. O Juiz Coordenador da COVEP/GMF/MS, Olivar Augusto Roberti Coneglian, recebeu os peritos Ana Valeska e José Ribamar (MNPCT); Rafael Garcia Ribeiro, Coordenador de Políticas Penitenciárias da Sejusp; Tatiana Rezende Nassar, superintendente de Assistência Socioeducativa da Sejusp; o delegado André Matsushita Gonçalves; Aud de Oliveira Alves, diretor-presidente da Agepen; Juliana Marques Resende, coordenadora estadual do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), e Gabriela Guimarães Machado, consultora estadual em Audiência de Custódia pelo Programa Fazendo Justiça. Participaram ainda da reunião o juiz Eguiliell Ricardo da Silva, da 3ª Vara Criminal de Dourados; a promotora de justiça Jiskia Sandri Trentin, os defensores públicos Cahuê Duarte e Mateus Augusto Silva; Rosilda

Ribeiro, da Pastoral Carcerária de MS, e Maurício Henriques Porciuncula, chefe de cartório da 3ª Vara Criminal e de Execução Penal de Dourados. (<https://www.tjms.jus.br/noticia/60119>)



- Solicitação à AGEPEP/MS (Ofício nº 049.689.073.2288/2021) do envio de documento, em formato PDF, com informações das unidades (contendo a indicação da ala ou cela específicas para a população LGBTI), na forma do disposto no art. 13 da Resolução CNJ nº 348/2020, visando disponibilizar as informações no Portal do TJMS.

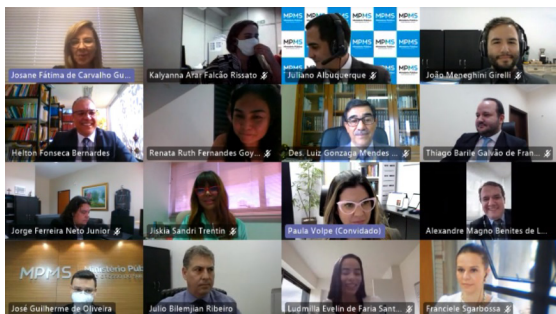
4.19 Reuniões e ações promovidas com órgãos públicos e entidades com atribuições relativas ao sistema carcerário

- Participação do Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, em entrevista à pesquisadora Luciana Silva Garcia, realizada no dia 22/01/2021, cujo tema foi “Diagnóstico da Situação de Atenção às Crianças na primeira Infância no Sistema Prisional Brasileiro”, pesquisa realizada pelo CNJ, por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias, em parceria com o Programa das Nações Unidas (PNUD), por meio do seu Centro Internacional de Políticas para Crescimento

Inclusivo (IPC-IG).

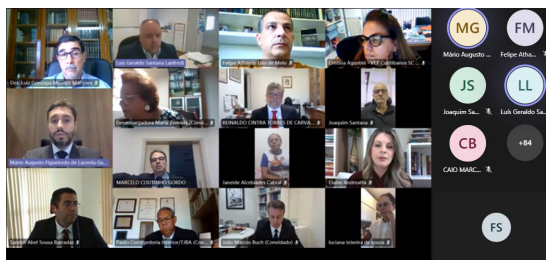
- Participação dos juízes de execução penal, Fernando Chemin Cury (1ª Vara de Execução Penal de Campo Grande), Albino Coimbra Neto (2ª Vara de Execução Penal de Campo Grande), Luiz Felipe Medeiros Vieira (Vara de Execução Penal do Interior) e Eguiliell Ricardo da Silva (3ª vara Criminal de Dourados), bem como da Coordenadora de Apoio à COVEP, Franciele Sgarbossa, no Webinário de apresentação da parceria entre CNJ e MPT, realizado no dia 10/03/2021.
- Participação do Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, no Ciclo de Seminários de Pesquisas Empíricas Aplicadas a Políticas Judiciárias, com o tema “A produção de dados e de pesquisas empíricas aplicadas”, realizado no dia 06/05/2021 e transmitido pelo canal do CNJ no Youtube.
- No dia 17/05/2021, às 13h30, o Desembargador Luiz Gonzaga Mendes Marques, Supervisor da COVEP/GMF/MS, participou como palestrante da XVII Reunião Ordinária do Grupo de Atuação Especial da Execução Penal (GAEP), onde abordou o tema “O controle da pandemia nas unidades prisionais do MS”. Também estiveram presentes o Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda, o Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Helton Fonseca Bernardes, a Diretora Executiva do DEPEN, Vanessa Luz, o Diretor de Políticas Penitenciárias do DEPEN, Sandro Abel Sousa Barradas, as Promotoras de Justiça Paula da Silva Volpe, Renata Ruth Fernandes Goya Marinho e Jiskia

Sandri Trentin e Promotores e Promotoras de Justiça do Mato Grosso do Sul e de outras Unidades da Federação.



- Na manhã do dia 21/05/2021, o Desembargador Supervisor da COVEP/GMF, Luiz Gonzaga Mendes Marques, acompanhou a Roda de Conhecimento “Lançamento da Atuação Conjunta do CNJ e CNM - Instituição de Fundos Municipais para Políticas Penais”, cujo convite foi encaminhado do DMF, por meio do Ofício nº 229-DMF - Processo SEI nº 01808/2021.
- Na manhã do dia 31/05/2021, o Desembargador Supervisor da COVEP/GMF, Luiz Gonzaga Mendes Marques, participou de reunião com o Juiz Deomar Barroso, da Vara de Execução Penal de Belém/PA, o qual apresentou o Método CIS a magistrados e promotores da execução penal.
- Nos dias 1º e 02 de junho de 2021, o Desembargador Supervisor da COVEP/GMF, Luiz Gonzaga Mendes Marques, participou do evento “III Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário”, realizado por videoconferência.
- No dia 07/06/2021 ocorreu o Webnário “Remição de Pena por meio de Práticas Sociais e Educativas”, o qual faz parte

de uma série de encontros virtuais promovidos pelo DMF/CNJ por meio do programa Fazendo Justiça, com o objetivo de fortalecer os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) ao ofertar-lhes diretrizes qualificadas e instrumentos necessários para atuarem em consonância com as competências definidas pelas normativas do CNJ.

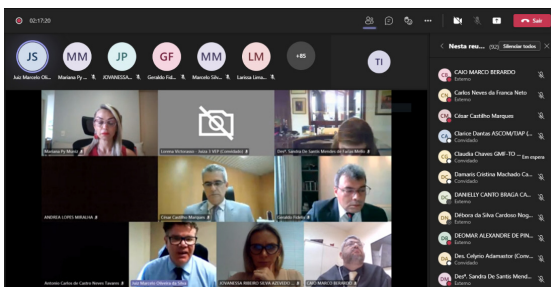


O encontro contou com a participação do conselheiro do CNJ, Mário Guerreiro, do juiz auxiliar da Presidência e diretor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ, Luís Geraldo Lanfredi, e do diretor de Políticas Penitenciárias do Depen, Sandro Abel Baradas, e palestras do juiz João Marcos Buch, da Vara de Execuções Penais de Joinville (SC), e Elaine Pereira Andreatta, da Universidade do Estado do Amazonas. Também participaram do evento o Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, e a Gestora da COVEMS/GMF/MS, Des^a. Elizabete Anache.

- Participação do Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, na segunda edição da Jornada da Leitura no Cárcere, iniciativa do Observatório do Livro e da Leitura, que aconteceu em formato 100% online, entre os dias 21 e 23 de setembro de 2021.

Importante destacar que foi oportunizada a participação de todos os Magistrados e servidores do Estado, bem como de atores que trabalham com educação prisional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Educação e da Agência Penitenciária Estadual – AGEPEN.

- Participação do Supervisor da COVEP/GMF/MS, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, no XII Workshop Sistema Penitenciário Federal e Comemoração dos seus 15 anos de implantação, realizado nos dias 07 e 08 de outubro de 2021. O evento, organizado pelo Conselho da Justiça Federal, contou com a participação dos diversos atores do sistema penitenciário federal brasileiro, no sentido de aproximar, trocar ideias, experiências, debater e apresentar soluções para o estabelecimento de uma comunicação recíproca entre eles, bem como o melhor conhecimento da realidade dos diferentes órgãos que cuidam da execução penal no âmbito federal.
- Participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça e membro da COVEP/GMF/MS, César Castilho Marques, do 2º evento da série de Webinários Nacionais: Diálogos GMFs/DMF, cujo tema foi “Estratégias direcionadas para o fortalecimento dos GMFs”, realizado no dia 03/11/2021.



4.20 Reuniões do Colegiado da COVEP/GMF/MS

No ano de 2021, foram realizadas 07 (sete) reuniões do Colegiado da COVEP/GMF/MS, onde estiveram presentes o Desembargador Supervisor, os Juízes Membros do Colegiado, a Coordenadora Estadual do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), Juliana Marques Resende, a Consultora Estadual em Audiência de Custódia pelo Programa Fazendo Justiça (CNJ/UNODC), Gabriela Guimarães Machado, bem como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, nas quais foram discutidas questões envolvendo o sistema carcerário do Estado.

As reuniões colegiadas possibilitaram a discussão dos problemas apresentados pelas Comarcas e pelo Poder Executivo no tocante ao sistema prisional, o acompanhamento dos processos de interdição de Delegacias e Unidades Prisionais, a discussão sobre expedientes vindos da Presidência do TJMS e do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF/CNJ), deliberações acerca de demandas vindas da Coordenadoria de Audiência de Custódia, dentre outros assuntos. Ademais, durante as reuniões, discutiu-se a elaboração e aprovação dos planos de ação do GMF para o ano subsequente, e a aprovação do relatório de gestão para encaminhamento ao DMF/CNJ.



4.21 Documentos expedidos

Quantidade de documentos expedidos na COVEP/GMF no ano de 2021, separados por tipo.

| TIPO | QUANTIDADE |
|-----------------|------------|
| ATA | 34 |
| CONVITE | 39 |
| DECISÃO | 176 |
| DESPACHO | 622 |
| HOMOLOGAÇÃO | 206 |
| MANIFESTAÇÃO | 8 |
| MEMORANDO | 19 |
| OFÍCIO | 1.906 |
| OFÍCIO CIRCULAR | 34 |
| PAUTA | 18 |



COVEP-GMF-MS
Coordenadoria das Varas de Execução Penal
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL